Amazonas Energia S.A.

Demonstrações financeiras intermediárias condensadas em 31 de março de 2020

Conteúdo

Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras intermediárias condensadas	**3**
Balanço patrimonial condensados	**5**
Demonstração condensada do resultado	**7**
Demonstração condensada do resultado abrangente	**8**
Demonstração condensada das mutações do patrimônio líquido	**09**
Demonstração condensada dos fluxos de caixa	**10**
Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas	**12**

KPMG Auditores Independentes
Av. Djalma Batista, 1.661 - Sala 803
Millennium Center - Business Tower
69050-010 - Manaus/AM - Brasil
Caixa postal 3751
Telefone +55 (92) 2123-2350
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de demonstrações financeiras intermediárias condensadas

Aos Conselheiros e Diretores da

Amazonas Energia S.A.

Manaus – Amazonas

Introdução
Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias condensadas da Amazonas Energia S.A. (Companhia) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial condensado em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações condensadas do resultado e do resultado abrangente para o período de três meses findo naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias condensadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias condensadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão
Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de demonstrações financeiras intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva
Conforme descrito nas notas explicativas 2.1 e 27.2 às demonstração financeiras intermediárias condensadas, não foi reconhecida no balanço patrimonial condensado em 31 de março de 2020 e valores correspondentes dos períodos comparativos a obrigação decorrente do ressarcimento dos AIC's (Ativo Imobilizado em Curso) conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças com a Eletrobrás. Se o reconhecimento dessa obrigação tivesse sido efetuada, certos

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

elementos dessas demonstrações intermediárias condensadas e os valores correspondentes dos períodos comparativos poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados.

Conclusão com ressalva
Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção "Base para conclusão com ressalva", não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias condensadas, em 31 de março de 2020, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária.

Manaus, 01 de setembro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-AM

Marcelo Pereira Gonçalves
Contador CRC 1SP220026/O-3

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADOS

Em 31 de março

(Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	31.03.2020	31.12.2019
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	29.890	29.463
Contas bancárias viculadas	3.a	3.335	3.357
Títulos e Valores Mobiliários – TVM	4	3.660	25.004
Consumidores	5	901.199	911.002
Concessionárias e permissionárias	6	258.253	214.560
Tributos e contribuições sociais	7	179.621	2.388
Estoques		157.249	110.524
Investimentos temporários		43.369	95.939
Direito de ressarcimento	8	263.129	312.743
Ativo regulatório	9	560.243	623.693
Instrumentos Financeiros Derivativos	24.3	45.694	-
Outros ativos	10	83.385	92.446
		2.529.027	**2.421.119**
NÃO CIRCULANTE			
Consumidores	5	216.278	199.468
Concessionárias e permissionárias		752	691
Tributos e contribuições sociais	7	1.454.218	1.639.392
Cauções e depósitos judiciais	17	393.177	381.286
Investimentos temporários		122.681	121.479
Ativo regulatório	9	700.931	692.339
Ativo contratual	11.a	522.068	643.128
Ativo financeiro	11.b	258.817	258.817
Outros ativos		24.798	24.798
Investimentos		**17.968**	**17.968**
Intangível	12	**1.544.238**	**1.364.144**
Imobilizado	13	**126.349**	**133.441**
		5.382.275	**5.476.951**
TOTAL		**7.911.302**	**7.898.070**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias condensadas.

BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADOS

Em 31 de março

(Valores expressos em milhares de Reais)

PASSIVO	NOTA	31.03.2020	31.12.2019
CIRCULANTE			
Fornecedores	14	1.283.419	1.210.123
Empréstimos e financiamentos	15	265.478	84.738
Tributos e contribuições sociais	7	157.235	160.330
Obrigações estimadas		37.071	34.646
Passivo regulatório	9	195.290	214.053
Instrumentos Financeiros - Dívida	16	167.873	-
Outros passivos	17	255.252	262.618
		2.361.618	**1.966.508**
NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores	14	250.606	274.859
Empréstimos e financiamentos	15	4.525.508	4.638.468
Tributos e contribuições sociais	7	133	330
Benefício pós emprego		2.919	2.919
Provisões para causas judiciais	18	1.452.255	1.392.368
Obrigação de ressarcimento	8	1.874.085	1.874.085
Outros passivos	17	84.364	79.946
		8.189.870	**8.262.975**
Patrimônio Líquido (passivo a descoberto)			
Capital social	19	11.146.667	11.146.667
Outros resultados abrangentes		(2.886)	(2.886)
Prejuízos acumulados		(13.783.967)	(13.475.194)
		(2.640.186)	**(2.331.413)**
TOTAL		**7.911.302**	**7.898.070**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias condensadas .

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de março

(Valores expressos em milhares de Reais)

	NOTA	31.03.2020	31.03.2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	20	**1.208.611**	**917.220**
CUSTO OPERACIONAL			
Custo com Energia Elétrica			
Energia elétrica comprada para revenda	21	**(1.475.787)**	**(1.188.346)**
Custo de Operação	22	**367.471**	**(281.081)**
Pessoal, material e serviços de terceiros		(145.071)	(137.641)
Depreciação e amortização		(12.500)	(32.396)
Combustível para produção de energia elétrica		(187.349)	(343.338)
Recuperação de despesas - CCC		743.091	317.940
Outros		(30.699)	(85.646)
Custo de construção		(110.932)	(6.927)
PREJUÍZO BRUTO		**(10.637)**	**(559.134)**
Despesas Operacionais	22	(136.887)	(148.068)
RESULTADO DO SERVIÇO DE E. ELÉTRICA		(147.524)	(707.202)
RESULTADO FINANCEIRO	23	(161.249)	(296.575)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**(308.773)**	**(1.003.777)**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias condensadas.

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de março

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31.03.2020	31.03.2019
Lucro Líquido (Prejuízo) do período	**(308.773)**	**(1.003.777)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do período	**(308.773)**	**(1.003.777)**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias condensadas .

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de março

(Valores expressos em milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldo em 1º de janeiro de 2019	**4.610.171**	**(9.648)**	**(14.738.835)**	**(10.138.312)**
Prejuízo do período	-	-	(1.003.778)	(1.003.778)
Saldos em 31 de março de 2019	**4.610.171**	**(9.648)**	**(15.742.613)**	**(11.142.090)**
Saldo em 1º de janeiro de 2020	**11.146.667**	**(2.886)**	**(13.475.194)**	**(2.331.413)**
Prejuízo do período	-	-	(308.773)	(308.773)
Saldos em 31 de março de 2020	**11.146.667**	**(2.886)**	**(13.783.967)**	**(2.640.186)**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias condensadas .

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de março

(Valores expressos em milhares de Reais)

	NOTA	31.03.2020	31.03.2019
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do exercício		**(308.773)**	**(1.003.777)**
Ajustes p/ reconciliar o prejuízo com o caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciação e amortização	12 e 13	17.429	37.056
Encargos financeiros de empréstimos	23	113.546	96.406
Operações com instrumentos financeiros derivativos – Swap	24.3	(45.694)	-
Juros incorridos – instrumentos financeiros - dívida		2.873	-
Encargos financeiros não pagos de fornecedores		-	127.093
Atualização Monetária dos Depósitos Judiciais	23	(13.756)	(13.810)
Atualização Monetária das contingências	23	90.551	28.946
Atualização Monetária de ativos e passivos regulatórios	23	1.171	4.498
Atualização Monetária Ativo Setorial - Designadas Empréstimo RGR	23	(870)	(34.922)
Variação monetária e cambial líquida	23	(4.172)	1.136
Acréscimo moratório sobre energia vendida	23	(8.571)	(25.686)
Descontos condicionais sobre energia vendida		993	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	22.1	116.583	102.934
Reversão Provisão para créditos de liquidação duvidosa	22.1	(88.757)	(83.480)
Perdas com Clientes	22.1	72.592	67.439
Provisão para contingências judiciais	22.1	27.851	38.440
Reversão para contingências judiciais	22.1	(41.156)	(31.716)
Provisão para redução ao valor recuperável de estoques	22.1	(78)	(12.722)
Baixa de ativo imobilizado	13	6.612	-
Baixa de ativo intangível	12	10.741	-
		(50.884)	**(702.165)**
Variações no ativo circulante			
Contas bancárias vinculadas		(3.313)	3.795
Títulos e Valores Mobiliários		21.344	(13.011)
Consumidores		(82.044)	(121.045)
Concessionárias e permissionárias		(43.693)	-
Estoque		(46.647)	8.371
Investimentos Temporários		52.570	-
Tributos e contribuições sociais		(177.233)	(76)
Direito de ressarcimento		49.614	106.373
Ativos regulatórios - OCPC 08		65.192	191.591
Outros		13.232	2.947
		(150.978)	**178.945**
Variações no ativo não circulante			
Consumidores		(16.810)	(14.850)
Concessionárias e permissionárias		(61)	-
Tributos e contribuições sociais		185.174	(44.755)
Investimentos Temporários		(1.202)	-
Direito de ressarcimento		-	493.229
Ativos regulatórios		-	(163.406)
Outros		-	4
		167.101	**270.222**
Variações no passivo circulante			
Fornecedores		73.296	(362.058)

Tributos e contribuições sociais		(3.095)	136
Obrigações estimadas		2.425	4.963
Passivos Regulatórios - OCPC 08		(19.334)	(48.294)
Outros		(17.730)	568.113
		35.563	**162.860**
Variações no passivo não circulante			
Fornecedores		(24.253)	-
Obrigação de ressarcimento		-	45.950
Tributos e contribuições sociais		(197)	-
Obrigações especiais - ativo financeiro contratual		39.655	13.147
Obrigações especiais - ativo imobilizado		20	-
Provisões para causas judiciais		(17.359)	-
Outros		4.418	952
		2.284	**60.049**
Pagamento de encargos financeiros		(40.973)	(135.926)
Depósitos judiciais		1.865	30.290
		(39.108)	**(105.636)**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**(36.023)**	**(135.725)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de Ativo Contratual	11.a	(117.163)	(1.741)
Aquisição de ativo imobilizado	13	(6.464)	(60)
Aquisição de ativo intangível	12	(2.771)	-
Aquisição de ativo intangível - concessão		-	(1.084)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**(126.398)**	**(2.885)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Empréstimos obtidos		-	160.339
Captação Novos Instrumentos Financeiros – dívida		220.000	403.808
Pagamentos de financiamentos		-	(407.803)
Pagamento de instrumentos financeiros - dívida		(55.000)	-
Pagamentos de empréstimos	15.1	(2.152)	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**162.848**	**156.344**
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**427**	**17.734**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		29.463	18.600
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		29.890	36.334
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**427**	**17.734**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras intermediárias condensadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Amazonas Energia S/A - ("Companhia" ou "AmE") constituída na forma de sociedade anônima é uma sociedade de capital fechado, de direito privado, tendo como atividade principal a distribuição de energia elétrica. Sua sede está localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha - Manaus - Amazonas.

A Companhia detém a concessão para a exploração de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2019-ANEEL, celebrado em 11/04/2019, vigente até 10 de abril de 2049. (vide **Nota 2.1**).

Em março de 2020, foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Em 25 de março de 2020, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 878/2020 em resposta às medidas de isolamento social e restrição à mobilidade, e autorizou a flexibilização, até 30 de junho de 2020, de algumas obrigações do contrato de concessão, tais como vedação a suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras, que abrangem clientes residenciais e serviços essenciais.

As medidas de isolamento, combinado às restrições de suspensão de fornecimento de energia, vem provocando queda no consumo e na arrecadação desta concessionária de distribuição de energia elétrica.

A Administração tem avaliado de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos nas operações. Até a data de autorização para emissão dessas informações contábeis intermediárias condensadas, as seguintes medidas foram tomadas e os principais assuntos que estão sob monitoramento constantes estão listados a seguir:

(i) Implementação de medidas temporárias no quadro de funcionários, tais como planos de home office, adequação dos espaços coletivos para evitar aglomerações, e demais medidas aplicáveis, relacionadas à saúde;

(ii) Suspensão de reuniões e treinamentos presenciais, partindo para adoção das práticas somente por videoconferência;

(iii) Disponibilização de máscaras para os colaboradores atuando nas unidades e em campo;

(iv) Verificação de temperatura corpórea dos colaboradores;

(v) Reforço na higienização dos ambientes de trabalho, obedecendo as orientações da OMS e Ministério da Saúde; e

(vi) Avaliação das condições contratuais relacionadas a fornecedores, para mitigar eventuais riscos de liquidez;

(vii) Reavaliação dos gastos gerenciáveis e dos investimentos na distribuição para o ano corrente em função do novo cenário;

(viii) Adoção de uma série de medidas no sentido de ampliar os serviços disponibilizados pelos canais digitais da Companhia;

(ix) Fornecimento e perdas de energia: Houve incremento de perda não técnica ocasionado pela impossibilidade de corte de energia durante o período da pandemia. Adicionalmente, houve aumento no fornecimento de energia, que foi pouco afetado pelas determinações de isolamento social, visto que os primeiros decretos foram editados a partir da segunda metade de março; e

(x) Sobrecontração: Em virtude da redução do consumo de energia, a Companhia permaneceu exposta à sobrecontratação de energia que será fruto de reajuste econômico financeiro junto ao órgão regulador, seja como parte integrante da Parcela A ou via reajuste tarifário.

NOTA 1.2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONDENSADAS

Declaração de conformidade

Estas demonstrações financeiras intermediárias condensadas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1), aplicável à elaboração de demonstrações financeiras intermediárias condensadas.

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas foram preparadas com base nas mesmas práticas contábeis divulgadas nas notas explicativas anexas às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, emitidas em 12 de maio de 2020, a seguir, essas demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto.

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas foram aprovadas pela administração em 01 de Setembro de 2020.

NOTA 1.3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONDENSADAS

A Companhia obteve prejuízo em suas operações no exercício findo de 31 de março de 2020 de R$ 308.773, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R$ 2.640.186 e prejuízos acumulados de R$ 13.783.967.

Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia continuar operando normalmente e tem expectativa razoável de que têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Assim, estas informações contábeis intermediárias condensadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade de acordo com o CPC 21 (R1).

NOTA 2 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

NOTA 2.1 – Contrato de Concessão

Em 11 de abril de 2019, foi celebrado o novo Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n° 01/2019-ANEEL (nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013) entre a União e o Consórcio Oliveira Atem, por meio do qual se formalizou a transferência do controle acionário da Amazonas Energia, conforme previsto no Edital do Leilão nº 2/2018.

O novo Contrato de Concessão será por um prazo de 30 (trinta) anos iniciando-se em 11 de abril de 2019 e terminando em 10 de abril de 2049.

Conforme também previsto no Edital do Leilão nº 2/2018, o contrato de compra e venda e outras avenças firmado estabelece o ressarcimento devido à vendedora (Eletrobrás) a título de pagamento pelos AIC's Ressarcíveis (Ativos Imobilizados em Curso) correspondente à 50% (cinquenta por cento) da contribuição de cada um dos ativos na base de remuneração líquida, conforme definição vigente nos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desconsideradas eventuais contabilizações, posterior à data-base do laudo de avaliação, de investimentos necessários à imobilização desses ativos em curso. (vide **Nota 27.2**)

NOTA 3 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E CONTAS VINCULADAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.03.2020	31.12.2019
Fundos de caixa	106	84
Contas bancárias à vista	29.698	29.374
Numerário em trânsito	86	5
	29.890	**29.463**

CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS	3.335	3.357
	3.335	**3.357**

NOTA 4 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – TVM

A Companhia realiza aplicações em fundo de investimento em renda fixa de liquidez imediata, denominado "Extra Mercado", constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

NOTA 5 – CONSUMIDORES

	31.03.2020			31.12.2019		
Classes	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Residencial	789.942	101.696	891.638	784.394	98.357	882.751
Industrial	153.328	16.311	169.639	145.344	15.861	161.205
Comercial	305.366	82.786	388.153	286.747	79.674	366.421
Rural	18.418	2.427	20.845	17.077	2.355	19.432
Poder Público	537.642	113.393	651.036	481.930	109.778	591.709
Iluminação Pública	21.755	-	21.755	21.165	-	21.165
Serviço Público	82.449	10.491	92.940	78.670	10.192	88.863
Outros	26.584	-	26.584	23.314	-	23.314
Subtotal	1.935.485	327.104	2.262.589	1.838.642	316.218	2.154.860
(-) PCLD	(1.034.286)	(110.826)	(1.145.112)	(927.640)	(116.750)	(1.044.390)
Total	**901.199**	**216.278**	**1.117.477**	**911.002**	**199.468**	**1.110.470**

Os créditos decorrentes da venda de energia elétrica apresentam o seguinte detalhamento, por consumidores faturados e não faturados e parcelamentos abertos por classe:

	31.03.2020			
Classes	**Consumidores Faturados**	**Consumidores Não Faturados**	**Parcelamentos**	**Total**
Residencial	428.986	31.363	431.289	891.638
Industrial	127.334	697	41.608	169.639
Comercial	233.423	8.265	146.465	388.153
Rural	12.768	1.569	6.508	20.845
Poder Público	399.184	1.162	250.690	651.036
Iluminação Pública	21.181	60	513	21.755
Serviço Público	78.849	91	13.999	92.940
Outros	26.584	-	-	26.584
Total	**1.328.310**	**43.207**	**891.072**	**2.262.589**

Classes	31.12.2019 Consumidores Faturados	Consumidores Não Faturados	Parcelamentos	Total
Residencial	425.121	34.609	423.021	882.751
Industrial	120.270	772	40.162	161.205
Comercial	220.515	9.166	136.740	366.421
Rural	12.372	1.703	5.357	19.432
Poder Público	383.834	1.347	206.527	591.709
Iluminação Pública	20.591	61	513	21.165
Serviço Público	74.983	-	13.773	88.756
Outros	23.314	107	-	23.421
Total	**1.281.000**	**47.767**	**826.093**	**2.154.860**

Contas a Receber - Consumidores e Parcelamentos

São compostos pelas faturas de energia elétrica e pelos parcelamentos de débitos de faturas de fornecimento de energia vencidos dos consumidores inadimplentes. As análises sobre os contratos de parcelamentos são feitas individualmente segmentando as classes privadas e públicas, tendo em vista as diferenças comportamentais observadas nas negociações e o valor negociado.

A Companhia estabelece as políticas de cobrança para as classes de clientes para reduzir os níveis de inadimplência, e consequentemente, a recuperação dos valores recebíveis. Todas as políticas de cobrança estabelecidas estão em consonância com a legislação e regulamentação específicas, no caso do setor de energia elétrica a Resolução Normativa nº 414 emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Receita não faturada: contempla a energia vendida aos consumidores e que não é medida dentro do mesmo período. A mesma tem como objetivo demonstrar um complemento do período de competência da energia consumida e ainda não medida, fato que ocorrerá no ciclo de faturamento subsequente. Seu cálculo é baseado no produto da multiplicação da média diária do consumo da unidade consumidora *versus* o número de dias não faturados.

Avaliação da perda esperada de crédito de liquidação duvidosa para clientes (contas a receber)

A Companhia adota o modelo de provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) que é mensurada a partir do aging list das contas a receber das faturas de energia Elétrica e pelos parcelamentos de débitos de faturas de fornecimento de energia através da matriz de provisão, por classe de consumo, dada a característica de cada classe. A matriz de provisão estabelece os percentuais de risco de recebimento dos valores recebíveis de acordo com o aging list das faturas de energia elétrica e das parcelas.

A matriz de provisão adotada é resultado do estudo do comportamento de pagamento das faturas de energia elétrica e dos parcelamentos segregados por classe de consumo no período histórico analisado sobre a arrecadação dos últimos 2 (anos) anos, que reflete a experiência da perda de crédito histórica dos consumidores com a fatura de energia elétrica e do parcelamento, capturando a eficiência da política de cobrança adotada pela Companhia no ano de 2019.

	31.03.2020			31.12.2019		
	Consumidores Faturados e Não Faturados	Parcelamentos	Total	Consumidores Faturados e Não Faturados	Parcelamentos	Total
Saldo Contábil Bruto	1.371.517	891.072	2.262.589	1.328.767	826.093	2.154.860
PCLD	(836.001)	(309.110)	(1.145.112)	(769.751)	(274.639)	(1.044.390)
(%)	**61%**	**35%**		**58%**	**33%**	

a) Consumidores faturados e não faturados

O demonstrativo da **perda esperada** de consumidores faturados e não faturados por classe de consumidores e aging encontra-se discriminado abaixo:

Abertura da provisão por classe

	31.03.20			31.12.19		
Classes	**Saldo Contábil Bruto**	**% PCLD**	**Saldo Provisão**	**Saldo Contábil Bruto**	**% PCLD**	**Saldo Provisão**
Residencial	460.349	43%	(196.097)	459.730	38%	(173.651)
Industrial	128.031	59%	(74.911)	121.043	62%	(74.553)
Comercial	241.688	44%	(105.308)	229.681	40%	(92.206)
Rural	14.337	31%	(4.437)	14.075	24%	(3.394)
Poder Público	400.346	94%	(375.918)	385.182	91%	(351.498)
Iluminação Pública	21.242	43%	(9.211)	20.652	40%	(8.217)
Serviço Público	78.941	89%	(70.118)	75.090	88%	(66.232)
Outros	26.584	0%	-	23.314	0%	-
Total	**1.371.517**		**(836.001)**	**1.328.767**		**(769.751)**

b) Parcelamentos

O demonstrativo da **perda esperada** de parcelamentos por classe de consumidores encontra-se discriminado abaixo:

Abertura da provisão por classe

	31.03.2020			31.12.2019		
Classes	**Saldo Contábil Bruto**	**% Taxa média da Perda**	**Saldo Provisão**	**Saldo Contábil Bruto**	**% Taxa média da Perda**	**Saldo Provisão**
Residencial	431.289	18%	(78.923)	423.021	12%	(51.101)
Industrial	41.608	51%	(21.277)	40.162	50%	(20.101)
Comercial	146.465	31%	(45.111)	136.740	33%	(44.549)
Rural	6.508	16%	(1.031)	5.357	15%	(784)
Poder Público	250.690	61%	(153.085)	206.527	72%	(148.232)
Iluminação Pública	513	3%	(15)	513	3%	(18)
Serviço Público	13.999	69%	(9.669)	13.773	72%	(9.853)
Total	**891.072**		**(309.110)**	**826.093**		**(274.639)**

A movimentação da PCLD está demonstrada a seguir:

	31.03.2020	31.12.2019
Saldo inicial	**(1.045.343)**	**(742.170)**
Adições	(116.583)	(379.624)
Reversão	89.407	368.222
Perdas com Clientes	(72.592)	(291.771)
Saldo final	**(1.145.112)**	**(1.045.343)**

NOTA 6 – CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

	31.03.2020	31.12.2019
Encargos de Uso da Rede Elétrica (Livre)	37.287	30.939
(-) PCLD - Livre	(650)	(954)
EE de Curto Prazo - Liquidação Financeira (a)	221.616	184.575
	258.253	**214.560**

a) Trata-se do saldo a receber relativo a energia comercializado no Mercado de Curto Prazo – MCP em decorrência da comercialização da energia excedente (sobrecontratação).

NOTA 7 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

		31.03.2020		31.12.2019	
ATIVO		**Circulante**	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
IR e CSLLL a recuperar		-	16.604	-	15.320
PIS/PASEP/COFINS a recuperar	(a)	177.153	249.002	-	496.997
(-) PIS/COFINS estornos s/ perdas	(b)	-	(22.511)	-	(84.063)
ICMS CCC - ISOL - lei n° 12. 111/09	(c)	-	1.099.398		1.099.414
ICMS sobre bens do ativo fixo		-	15.851	-	15.851
Ajuste a valor presente		-	521	-	521
PIS/COFINS sobre insumos CCC	(d)	-	95.353	-	95.353
Outros		2.468	-	2.388	-
		179.621	**1.454.218**	**2.388**	**1.639.392**

	31.03.2020		31.12.2019	
PASSIVO	**Circulante**	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
IR e CSSL s/lucro	128.268	-	128.268	-
Tributos federais a recolher	493	-	3.631	-
FGTS	1.545	-	2.485	-
IPTU	4	-	4	-
ISS	11.214	-	10.588	-
INSS	3.987	-	1.870	-
ICMS	10.647	-	12.366	-
Outros	1.076	133	1.118	330
	157.235	**133**	**160.330**	**330**

a) O total de R$ 403.644 (R$ 412.934 em 2019), decorre do regime de apuração não cumulativa, envolvendo gastos com materiais aplicados e consumidos na geração distribuída de energia elétrica, créditos da compra de combustíveis e da compra de energia elétrica. Tais créditos serão

compensados com débitos apurados dessas mesmas contribuições, que influenciarão na alíquota efetiva a ser cobrada do consumidor cativo.

b) Em virtude da aplicação da instrução contida na consulta interna COSIT nº 17, de 13 de julho de 2016, a Companhia efetuou a baixa de créditos de PIS no montante de R$ 4.015 e COFINS no montante de R$ 18.495 correspondente ao custo proporcional às perdas de energia elétrica que excederam as perdas técnicas em 2020.

A exigência contida na COSIT n° 17 parte do pressuposto de que, uma vez interrompida a cadeia de consumo, sem que exista operação de saída da mercadoria, não seria possível ao contribuinte a manutenção do crédito da entrada sob pena de deturpação ao princípio da não cumulatividade..

c) Conforme disposto no art. 3º, da Lei nº 12.111/09, os impostos fazem parte do custo total de geração de energia elétrica dos Sistemas Isolados. Portanto, os valores referentes ao ICMS, apurados como custo da geração, estão registrados na rubrica ICMS CCC - ISOL - Lei nº 12.111/09. Entretanto, a referida Lei cita no mesmo art. 3º, § 8º, que no caso de efetivo aproveitamento via compensação dos créditos tributários referentes a valores reembolsados pela CCC, o agente deverá ressarcir o montante integral do crédito tributário aproveitado. Dessa forma, foi constituída uma obrigação no passivo não circulante, cujo montante é de R$ 1.382.568 (R$ 1.382.568 em 2019), líquidos da provisão (Vide Nota 8).

d) Referem-se aos créditos da apuração não cumulativa, ainda não compensados e passíveis de reembolso pela CCC. Em novembro de 2013 foi publicada a Resolução 597 que alterou os dispositivos da Lei nº 12.111 com previsão para que, além do ICMS, a CCC passaria a conceder o reembolso do PIS/PASEP e COFINS conforme art. 9º. Desta forma os valores de PIS e COFINS contemplam o somatório das contas PIS/COFINS sobre insumo CCC e PIS/PASEP/COFINS a recuperar. Entretanto, a referida Lei cita no mesmo art. 3º, § 8º, que no caso de efetivo aproveitamento via compensação dos créditos tributários referentes a valores reembolsados pela CCC, o agente deverá ressarcir o montante integral do crédito tributário aproveitado.

NOTA 8 – DIREITO E OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO

A Companhia detém direitos e obrigações junto à CCC, conforme apuração dos valores demonstrados no quadro a seguir:

		31.03.2020	31.12.2019
Direito de ressarcimento			
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	8.1.1	256.159	305.773
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		6.970	6.970
Circulante		**263.129**	**312.743**

		30.03.2020	31.12.2019
Obrigação de ressarcimento	8.1.2		
ICMS CCC		1.382.568	1.382.568
PIS/COFINS CCC		491.517	491.517
Não Circulante		**1.874.085**	**1.874.085**

NOTA 8.1 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL – CCC

8.1.1 - Movimentações da conta do Ativo

ATIVO		31.03.2020	31.12.2019
Saldo anterior		**305.773**	**2.977.336**
Custo com combustíveis	(a)	207.343	1.552.711
Compra de energia elétrica	(a)	930.415	2.368.279
Custo de geração própria		70.229	456.729

Custo gás natural		161	23.904
Reprocessamento		-	30.067
(-) Custo do ACR	(b)	(404.750)	(1.610.692)
(-) Fator de corte	(c)	-	(57.430)
(-) Efeitos da passagem do controle acionário		-	(2.585.669)
(-) Valor recebido da CCC - ISOL		(853.011)	(2.765.248)
(-) Parcela do Transporte do gás		-	(84.213)
		256.159	**305.773**

a) Custo com combustíveis

Até 2018 o insumo gás natural era registrado nessa rubrica, tendo em vista que a Companhia mantinha contrato de fornecimento de gás com a Companhia de Gás do Amazonas para a geração de energia. Em dezembro de 2019, com a finalização do processo de desverticalização o contrato de fornecimento do gás foi transferido para a Amazonas Geração e Transmissão – AmGT. Doravante, a Amazonas Energia assinou Contrato de Comercialização e Venda de Energia Elétrica – CCVEs com a AmGT, e assim o que antes era faturado como combustível, passou a ser faturado como compra de energia.

b) Custo do ACR-Ambiente de Contratação regulada

O reembolso CCC reembolsa a diferença entre o custo total de geração da energia elétrica e a valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializadas no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, do Sistema Interligado Nacional - SIN.

Conforme Despacho Aneel 2581/2019, o valor do custo médio da energia e potência comercializadas pelos agentes de distribuição no Ambiente de Contratação Regulada – ACRméd para o ano civil de 2020 é R$ 306,55/MWh (em 2019, o valor era de R$ 291,12). Refere-se ao custo assumido pela Companhia.

c) Fator de corte

O fator de corte foi efetivamente aplicado somente sobre os valores de reembolso dos meses de janeiro a março de 2019. Conforme Termo de Compromisso entre a ANEEL e a Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda (acionista controlador), assinado em 21 de março de 2019 que fixou carência de 5 (cinco) anos para a aplicação dos parâmetros de eficiência econômica e energética e do limite de reembolso previstos nos § 12 e § 16 do art. 3° da Lei 12.111, de 09 de dezembro de 2009. Os 5 anos de carência passaram a ser contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão que foi em 10 de abril de 2019.

8.1.2 - Movimentações da conta do Passivo

PASSIVO	31.03.2020	31.12.2019
Saldo Anterior	**1.874.085**	**1.021.087**
Reembolso de ICMS CCC - ISOL - Lei 12.111/09	-	413.553
Reembolso PIS/COFINS CCC - ISOL - Lei 12.111/09	-	439.445
	1.874.085	**1.874.085**

Os reembolsos dos tributos (ICMS/PIS/COFINS) são apurados considerando o capítulo IX – "Do Reembolso de Tributos" da Resolução Normativa ANEEL nº 801, de 19 de dezembro de 2017.

NOTA 9 – ATIVOS E PASSIVOS REGULATÓRIOS

A conta de compensação de variação de valores de itens da Parcela A - CVA compensa os efeitos financeiros que ocorrem entre as datas de reajustes/revisões da Parcela A, conforme disposto na Portaria Interministerial n° 25, de 24/01/2002, do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério da Fazenda.

Estas variações da CVA, da neutralidade dos encargos setoriais e outros componentes financeiros são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no

momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

Os montantes registrados no circulante (ativo e passivo) referem-se tanto aos valores já homologados pela ANEEL quando do reajuste tarifário concluído em novembro de 2019, quanto os montantes registrados como estimativa da formação da CVA a ser homologada no próximo reajuste tarifário (novembro de 2020).

Os saldos desses ativos e passivos financeiros, em 31 de março de 2020 e 2019, são conforme segue:

Circulante	**31.03.2020**		**31.12.2019**	
Parcela A - CVA	**Ativo**	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Encargos de Energia de Reserva - EER	1.831	-	113	-
Encargos de Serviços do Sistema - ESS	-	50.274	-	52.227
CDE energia	23.038	959	24.969	1.370
PROINFA	3.065	3.852	4.378	1.835
Energia elétrica	296.587	78.992	281.690	71.186
Rede básica	36.906	-	48.567	-
Custo parcela A	-	192	-	262
Outros Itens Financeiros				
Sobrecontratação de energia (a)	195.937	-	261.249	-
Garantias financeiras na contratação regulada de EE (CCEAR)	2.879	-	2.727	-
Neutralidade da Parcela A	-	505	-	722
CVA outros itens financeiros	-	60.515	-	86.451
	560.243	**195.290**	**623.693**	**214.053**
Não circulante	**Ativo**	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Outros Itens Financeiros				
Designadas Empréstimos - RGR	700.931	-	692.339	-
Total - Parcela A e outros itens financeiros	**700.931**	**-**	**692.339**	**-**

a) **Sobrecontratação:** O valor de R$ 195.937 homologado pela Resolução Homologatória 2633/2019 de 29/10/2019, refere-se aos custos de sobrecontratação de energia e exposição do mercado de curto prazo do período de agosto de 2017 a julho de 2018, para fins de reembolso pela Conta de Consumo Combustíveis CCC, conforme estabelecido no submódulo 5.1 do Proret, em função da interligação do sistema Manaus ao SIN, atestada pelo Despacho n° 1.365, de 5 de março de 2015. Em 2018, foram reconhecidos e homologados pelo regulador o montante de R$ 482.900, que foram recebidos em 12 parcelas ao longo de 2019.

b) **Designadas Empréstimo RGR:** A Companhia possui ativo financeiro setorial correspondente ao empréstimo do recurso RGR (Reserva Global de Reversão), aprovado pela ANEEL, repassado pela CCEE. O empréstimo foi aprovado devido à necessidade recursos extraordinários durante o período em que a Companhia foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. Em 2020, registrou-se valor correspondente ao ajuste da taxa de juros alterada nas condições contratuais definidas no novo contrato de concessão para a dívida correspondente ao ativo financeiro setorial. Os créditos da dívida da CCEE foram repactuados para 5% a.a. Neste sentido, o ativo e passivo foram registrados pelo seu valor justo, via resultado. Vide NE 15 e 23.

Os valores residuais líquidos registrados como valores a receber e devolver de parcela A e outros itens financeiros apresentaram a seguinte movimentação no período:

Parcela A – CVA	**31.12.2019**	**Adições**	**Atualização**	**Amortização**	**31.03.2020**
Encargos de Energia de Reserva – EER	113	1.707	44	(34)	1.831
CDE Energia	24.969	4.285	(326)	(5.889)	23.038
PROINFA	4.378	-	(70)	(1.243)	3.065
Energia Elétrica	281.690	74.488	(686)	(58.904)	296.587
Rede Básica	48.567	(4.471)	(702)	(6.488)	36.906
Outros Itens Financeiros					

Garantias Financeiras na Contratação Regulada de EE (CCEAR)	2.727	747	-	(594)	2.879
Sobrecontratação de Energia	261.249	-	-	(65.312)	195.937
Designadas Empréstimos - RGR	692.339	-	8.592	-	700.931
	1.316.032	**76.755**	**6.849**	**(138.464)**	**1.261.174**
PASSIVO					
Parcela A - CVA	**31.12.2019**	**Adições**	**Atualização**	**Amortização**	**31.03.2020**
Encargos de Serviços do Sistema - ESS	52.227	10.209	(677)	(11.486)	50.274
CDE Energia	1.370	-	-	(411)	959
PROINFA	1.835	2.276	59	(319)	3.852
Energia Elétrica	71.186	22.813	47	(15.053)	78.992
Custo parcela A	262	9	-	(79)	192
Outros Itens Financeiros					
Neutralidade da Parcela A	722	-	-	(217)	505
CVA outros itens financeiros	86.451	-	-	(25.935)	60.515
	214.053	**35.307**	**(571)**	**(53.499)**	**195.290**

NOTA 10 – OUTROS ATIVOS

	Circulante		Não Circulante	
	31.03.2020	**31.12.2019**	**31.03.2020**	**31.12.2019**
Empregados	4.364	6.241	-	-
Arrendamentos e aluguéis	5.673	5.226	-	-
Adiantamento a fornecedores	7.906	7.334	-	-
Serviços, alienações e dispêndios a reembolsar em curso	10.300	12.303	-	-
Outros devedores diversos	8.731	7.303	-	-
Outros Devedores - AmGT (a)	42.798	43.037	-	-
Outros Devedores - Eletrobras	1.006	1.028	-	-
Despesas pagas antecipadamente	348	7.777	-	-
Materiais destinados à alienações	2.261	2.197	-	-
Ativos de operação descontinuada e bens (b)	-	-	24.798	24.798
	83.385	**92.446**	**24.798**	**24.798**

a) Referem-se a valores de reembolso de despesas ora em processamento de cobrança;

b) Trata-se dos ativos relacionados às usinas de geração de energia elétrica situadas em localidades onde os Produtores de Energia Elétrica – PIES já entraram em operação comercial (Nota 22);

NOTA 11 – ATIVO CONTRATUAL E ATIVO FINANCEIRO

Os ativos da infraestrutura relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativo contratual (infraestrutura em construção), ativo financeiro e ativo intangível. Esta segregação ocorre para distinguir o compromisso de remuneração garantido pelo poder concedente e o compromisso de remuneração pelos consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público.

O ativo contratual (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, foram classificados como ativo contratual (infraestrutura em construção).

a) Com isso, a movimentação do ativo contratual ficou assim apresentada:

COMPOSIÇÃO	31.12.2019	Adições	Transferências*	31.03.2020
Bens em construção	72.118	(6.772)	(39.515)	25.831
Obrigações especiais	(38.753)	-	-	(38.753)
Na Geração	**33.365**	**(6.772)**	**(39.515)**	**(12.922)**
Bens em construção	1.041.685	123.934	(159.052)	1.006.567
Obrigações especiais	(431.922)	(39.655)	-	(471.577)
Na Distribuição	**609.763**	**84.279**	**(159.052)**	**534.990**
TOTAL	**643.128**	**77.507**	**(198.567)**	**522.068**

COMPOSIÇÃO	31.12.2018	Adições	Transferências*	31.12.2019
Bens em construção	126.661	(4.479)	(50.064)	72.118
Obrigações especiais	(38.752)	-	(1)	(38.753)
Na Geração	**87.909**	**(4.479)**	**(50.065)**	**33.365**
Bens em construção	1.037.368	242.704	(238.387)	1.041.685
Obrigações especiais	(814.365)	(67.009)	449.452	(431.922)
Na Distribuição	**223.003**	**175.695**	**211.065**	**609.763**
TOTAL	**310.912**	**171.216**	**161.000**	**643.128**

b) A movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro está assim apresentada:

COMPOSIÇÃO	31.12.2019	Transferências*	VNR	31.03.2020
Em serviço				
Imobilizado	258.817	-	-	258.817
Obrigações especiais	-	-	-	-
Ativo financeiro	**258.817**	**-**	**-**	**258.817**

COMPOSICÃO	2018	Transferências*	VNR	2019
Em serviço				
Imobilizado	2.131.606	(1.900.925)	28.136	258.817
Obrigações especiais	(356.291)	356.291	-	-
Ativo financeiro	**1.775.315**	**(1.544.634)**	**28.136**	**258.817**

A prestação do serviço ocorre nos termos e condições estabelecidos na Portaria MME nº 388, de 26 de julho de 2016, a União (Poder Concedente - Outorgante) regulamenta a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Com base nas características estabelecidas no termo e condições para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de geração e distribuição elétrica.

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição que estava originalmente representada pelo Ativo Imobilizado da Companhia é recuperada através de duas formas, a saber: (a) consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; (b) indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem este delegar ou licitar.

No 1° Trimestre de 2020, a Companhia unitizou o montante de R$ 225.395 de ativos vinculados à concessão.

A Companhia procedeu a rebifurcação da parcela do ativo financeiro e intangível na proporção correspondente a data de vigência do novo contrato de concessão (prazo de 30 anos – de 10 de abril de 2019 a 10 de abril de 2049), motivo da variação observada.

NOTA 12 – INTANGÍVEL

Com a adoção da ICPC 01 (R1), o valor de ativos fixos tangíveis das concessões e os correspondentes subsídios foram reclassificados para a rubrica de Intangíveis das Concessões - ICPC 01 (R1).

Este grupo é formado pelo intangível vinculado à concessão que corresponde ao direito de uso da concessão (bens do imobilizado os quais foram bifurcados) e os demais direitos, que já faziam parte deste grupo e não foram bifurcados (que corresponde à rubrica "Outros"), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	31.03.2020	31.12.2019
Intangível - Concessão	1.490.460	1.311.301
Outros	53.778	52.843
	1.544.238	**1.364.144**

No quadro abaixo está demonstrada a movimentação do ativo intangível:

COMPOSIÇÃO	31.12.2019	Adições	Baixas	Transferências	31.03.2020
Ativo Intangível	254.454	-	(2.869)	31.380	282.965
Amortização acumulada	(136.117)	(1.179)	-	-	(137.296)
Obrigações especiais (OE) (a)	(11.637)	-	-	-	(11.637)
Amortização das OE	4.465	61	-	-	4.526
Vinculado Concessão - Geração	**111.165**	**(1.118)**	**(2.869)**	**31.380**	**138.558**
Ativo Intangível	2.674.753	-	(9.757)	170.524	2.835.520
Amortização acumulada	(685.143)	(17.634)	1.885	-	(700.892)
Obrigações especiais	(940.549)	-	-	-	(940.549)
Amortização das OE	151.075	6.748	-	-	157.823
Vinculado Concessão - Distribuição	**1.200.136**	**(10.886)**	**(7.872)**	**170.524**	**1.351.902**
Em serviço	95.929	-	-	2.315	98.244
Amortização acumulada	(56.928)	(2.243)	-	-	(59.171)
Em curso	13.842	2.771	-	(1.908)	14.705
Não Vinculado à Concessão (Outros Intangíveis)	**52.843**	**528**	**-**	**407**	**53.778**
TOTAL	**1.364.144**	**(11.476)**	**(10.741)**	**202.311**	**1.544.238**

COMPOSIÇÃO:	31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências	31.12.2019
Ativo Intangível	157.176	-	(62.193)	159.471	254.454
Amortização acumulada	(150.312)	(10.421)	24.616	-	(136.117)
Obrigações especiais (OE) (a)	(4.281)	-	-	(7.356)	(11.637)
Amortização das OE	4.102	363	-	-	4.465
Vinculado Concessão - Geração	**6.685**	**(10.058)**	**(37.577)**	**152.115**	**111.165**
Ativo Intangível	636.452	-	-	2.038.301	2.674.753
Amortização acumulada	(605.467)	(79.676)	-	-	(685.143)
Obrigações especiais (OE)	(142.162)	-	-	(798.387)	(940.549)
Amortização das OE	135.882	15.193	-	-	151.075
Vinculado Concessão -Distribuição	**24.705**	**(64.483)**	**-**	**1.239.914**	**1.200.136**
Em serviço	84.910	-	-	11.019	95.929
Amortização acumulada	(48.653)	(8.275)	-	-	(56.928)
Em curso	17.011	6.492	-	(9.661)	13.842
Não Vinculados à Concessão (Outros Intangíveis)	**53.268**	**(1.783)**	**-**	**1.358**	**52.843**
TOTAL	**84.658**	**(76.324)**	**(37.577)**	**1.393.387**	**1.364.144**

A ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de geração e distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil econômica dos bens.

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de geração e distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados de forma linear, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao novo prazo de concessão (vide nota 1).

Para o cálculo da amortização dos bens que compõem a infraestrutura é utilizada a taxa média regulatória tendo sido utilizada no período 4,77% para a Geração e 3,79% para a distribuição (4,80% para a Geração e 3,78% para a distribuição em 2019).

a) Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.

NOTA 13 – IMOBILIZADO

Os valores registrados neste grupo compreendem os bens de uso administrativo e os ativos. Segue abaixo as rubricas que compõem esse grupo:

COMPOSIÇÃO	31.12.2019	Adições	Transferências	Baixas	31.03.2020
Geração					
Em serviço	36.832	-	-	-	36.832
Depreciação Acumulada	(30.573)	(159)	-	-	(30.732)
Em curso	17.210	-	-	(58)	17.152
	23.469	**(159)**	-	**(58)**	**23.252**
Administração/Distribuição					
Em serviço	158.172	-	9.197	-	167.369
Depreciação Acumulada	(95.729)	(3.022)	-	-	(98.751)
Em curso	47.531	6.422	(12.941)	(6.512)	34.501
OE Vinculadas à Concessão	(2)	(20)	-	-	(22)
	109.972	**3.380**	**(3.744)**	**(6.512)**	**103.097**
TOTAL	**133.441**	**3.221**	**(3.744)**	**(6.570)**	**126.349**

COMPOSIÇÃO	31.12.2018	Adições	Transferências	Baixas	31.12.2019
Geração					
Em serviço	35.526	-	1.306	-	36.832
Depreciação Acumulada	(30.083)	(490)	-	-	(30.573)
Em curso	29.821	-	(12.302)	(309)	17.210
	35.264	**(490)**	**(10.996)**	**(309)**	**23.469**
Administração/Distribuição					
Em serviço	138.086	12	20.074	-	158.172
Depreciação Acumulada	(85.449)	(10.280)	-	-	(95.729)
Em curso	51.927	14.434	(18.830)	-	47.531
OE Vinculadas à Concessão	(2)	-	-	-	(2)
	104.562	**4.166**	**1.244**	**-**	**109.972**
TOTAL	**139.826**	**3.676**	**(9.752)**	**(309)**	**133.441**

A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015.

Quadro de transferências - Ativo financeiro, contratual, intangível e imobilizado

As transferências são realizadas entre os grupos de Ativo financeiro, Intangível e Imobilizado, não somente dentro do próprio grupo. Desta forma, as transferências devem ser visualizadas no conjunto dos grupos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	30.03.2020	31.12.2019
Ativo financeiro	-	(1.544.634)
Ativo contratual	(198.567)	161.000
Intangível	202.311	1.393.386
Imobilizado	(3.744)	(9.752)
	-	**-**

NOTA 14 – FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores decorrem da compra de energia elétrica para revenda, compra de combustíveis e pelo fornecimento de materiais e serviços.

CIRCULANTE		**31.03.2020**	**31.12.2019**
Fornecedores - Materiais e Serviços Nacionais	(a)	371.376	460.183
Fornecedores - Produtores Independentes		-	-
Fornecedores de Energia	(b)	753.745	617.659
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE		51.209	43.723
Encargos de uso da rede elétrica		32.701	38.423
Parcelamentos PIE's		32.662	32.662
Parcelamentos AmGT	(c)	41.726	17.474
		1.283.419	**1.210.123**
NÃO CIRCULANTE			
Parcelamentos AmGT	(c)	250.606	274.859
		250.606	**274.859**
		1.534.025	**1.484.982**

a) Nesta rubrica é registrado toda a dívida com compra de material e serviços. A redução é motivada pelas faturas de combustível pagas ao fornecedor Atem.

b) Esta rubrica representa os contratos de Compra e Venda de Energia para a Companhia, destacando principalmente o fornecimento da AmGT no montante de R$ 746.766.

c) Representa o instrumento particular de confissão de dívida entre Amazonas GT e a Amazonas Energia, parcelamento firmado referente a: i) Montante de R$ 190.567 de faturas referentes dos contratos CCVEEs pendentes; ii) R$ 79.269 correspondentes aos prejuízos suportados pela Amazonas GT em razão da indisponibilidade do combustível às UTEs Aparecida e Mauá 3; iii) R$22.062 referente aos encargos das faturas pagas com atraso dos CCVEEs; iv) R$ 435 pagamento efetuado ao fornecedor Enerwatt conforme serviços executados na subestação Presidente Figueiredo que era de responsabilidade da Amazonas Energia.

NOTA 15 – EMPRÉSTIMOS

Composição – Os saldos de empréstimos e financiamentos são compostos da seguinte forma:

		31.03.2020			**31.12.2019**		
Empréstimos	**Encargos anuais (%)**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
RGR	7,00	38.414	6.257	44.671	37.897	8.181	46.078
RGR	7,00 + CRC[1]	47.605	6.374	53.979	46.841	6.883	53.724
RO	CDI	179.460	3.811.947	3.991.407	-	3.931.065	3.931.065
RGR - DESIGNAÇÃO	5,00	-	2.300.510	2.300.510	-	2.272.312	2.272.312
(-) AJUSTE A VALOR JUSTO- AVJ (a)	-	-	(1.599.579)	(1.599.579)		(1.579.973)	(1.579.973)
		265.478	**4.525.508**	**4.790.986**	**84.738**	**4.638.468**	**4.723.206**

1 Comissão de reserva de crédito 1% (um por cento) ao ano calculada sobre o saldo não desembolsado do crédito.

a) Designadas Empréstimo RGR: A Companhia possui ativo financeiro setorial correspondente ao empréstimo do recurso RGR (Reserva Global de Reversão), aprovado pela ANEEL, repassado pela

CCEE. O empréstimo foi aprovado devido à necessidade recursos extraordinários durante o período em que a Companhia foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. Em 2020, registrou-se valor correspondente ao ajuste da taxa de juros alterada nas condições contratuais definidas no novo contrato de concessão para a dívida correspondente ao ativo financeiro setorial. Os créditos da dívida da CCEE foram repactuados para 5% a.a. Neste sentido, o ativo e passivo foram registrados pelo seu valor justo, via resultado. Vide NE 9 e 23.

A composição dos emprestimos tem seus vencimentos assim programados:

ANO	31.03.2020
2019	71.823
2020	193.656
2021	506.503
2022	645.265
2023	780.808
2024	798.440
Após 2024	1.794.493
	4.790.986

Nota 15.1 - Movimentação dos empréstimos nos períodos:

	31.03.2020		31.12.2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Saldo no início do exercício	**84.738**	**4.638.468**	**2.112.419**	**2.158.670**
Reversão do registro/Obrigação do IR	-	-	2.559	5.776
Empréstimos obtidos (i)	-	-	-	176.305
Assunção Dívida ELB	-	-	-	(58.446)
Constituição de Divida junto a ELB (ii)	-	-	-	1.611.996
Transferências entre circulante e não circulante	158.520	(158.520)	(2.068.622)	2.068.622
Encargos financeiros provisionados	75.709	37.837	158.353	282.849
Encargos Incorporados	-	-	6.854	-
Encargos financeiros pagos	(40.973)	-	(94.572)	-
Pagamento de empréstimos	(2.152)	-	(8.610)	-
Ajuste a Valor Justo - AVJ	-	7.722	-	(1.607.301)
Imposto de renda a pagar	(10.363)	-	(23.643)	-
Saldo no final do exercício	**265.478**	**4.525.508**	**84.738**	**4.638.468**

(i) A Companhia possui ativo financeiro setorial correspondente ao empréstimo do recurso RGR (Reserva Global de Reversão), aprovado pela ANEEL, repassado pela CCEE. O empréstimo foi aprovado devido à necessidade recursos extraordinários durante o período em que a Companhia foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. Em 2020, registrou-se valor correspondente ao ajuste da taxa de juros alterada nas condições contratuais definidas no novo contrato de concessão para a dívida correspondente ao ativo financeiro setorial. Os créditos da dívida da CCEE foram repactuados para 5% a.a. Neste sentido, o ativo e passivo foram registrados pelo seu valor justo, via resultado.

(ii) O valor de R$ 176.305 do não circulante, refere-se aos recursos RGR via CCEE recebidos no segundo trimestre de 2019.

(iii) Dívida repactuada com a Eletrobras correspondente a valores pagos pela então controladora no âmbito da garantia por ela prestada nos contratos de parcelamento pela aquisição de combustíveis junto a Petrobras.

Nota 15.2 – *Covenants* e garantias dos empréstimos e financiamentos

A Companhia vincula a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, a satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura de alguns contratos. Durante o prazo de vigência dos mesmos e/ou até que os saldos devedores decorrentes destes instrumentos estejam totalmente quitados, a garantia pactuada poderá ser, a critério, objeto de revisão, complementação ou substituição, com o que a Companhia se compromete a atender a notificação da Eletrobras, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. Ademais, nos contratos ECR-0284/2014, ECR-0289/2014 e ECF-3378/2019 há cláusula de vencimento antecipado em caso de falta de pagamento de quaisquer 2 (duas) parcelas consecutivas do principal do empréstimo ou da sua remuneração.

Em 31 de março de 2020 não há descumprimento da Companhia em relação a essas cláusulas.

NOTA 16 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS - DÍVIDA

Operação Financeira com o Banco Bradesco

Considerando o valor homologado pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2633, 29/10/2019 – art. 10º, no montante de R$ 261.250 mil, referente aos custos de sobrecontratação de energia e exposição do mercado de curto prazo do período de agosto de 2018 a julho de 2019, para fins de reembolso pela Conta de Consumo de Combustível – CCC, a ser recebido em 12 parcelas mensais, a Companhia realizou com o Banco Bradesco S.A na data de 09/01/2020 uma operação financeira de antecipação no valor de R$ 220.000 mil do montante homologado (recebido em conta corrente em 13/01/2020), também a ser pago em 12 parcelas mensais. O valor atualizado em 31 de março é R$ 167.873 mil.

Destaca-se que esse valor a ser reembolsado pela CCEE à AmE, reconhecido por meio da REH 2633, decorre da exposição no mercado de curto prazo, no período de agosto de 2018 a julho de 2019, em razão de liquidação de energia excedente. Exposição reconhecida como involuntária pela ANEEEL, conforme previsto no Decreto 10.050/19.

NOTA 17 – OUTROS PASSIVOS

	31.03.2020		31.12.2019	
CONTAS	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**
Obrigações com companhia de energia	27.420	13.556	29.805	13.557
Multas Ambientais	-	-	400	-
Juros de Emp. Compulsório - ELETROBRÁS	-	-	715	-
Cont. de Iluminação Pública Arrecadada	-	-	1.812	-
Pesquisa & Desenvolvimento - P&D	42.118	20.282	39.685	19.141
Programa de Eficiência Energética - PEE	87.082	50.526	83.971	47.248
Cauções em garantia	-	-	435	-
Parcelamentos Aneel	-	-	10.665	-
Despacho ANEEL 3.360/2019 (a)	90.524		90.524	
Outros	8.108	-	4.606	-
	255.252	**84.364**	**262.618**	**79.946**

a) Despacho ANEEL 3.360/2019 – Reembolso CCC

Trata-se de devolução apurada em virtude de discussão motivada por manifestação da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE que apontou inconsistência nos montantes de energia considerados no cálculo do desconto ACR

médio, para as usinas conectadas ao SIN, observando-se o montante gerado, ao invés do montante contratado.

Alegou a ABRACE de que como as distribuidoras possuem cobertura tarifária correspondente aos montantes de energia contratados valorados ao ACR médio, os reembolsos mensais da CCC deveriam observar esse mesmo montante, independentemente da geração encontrar-se em patamar inferior ou superior ao contratado, em função do despacho centralizado do Operador Nacional do Sistema – ONS. Caso contrário, haveria duplicidade (via tarifa e reembolso da CCC) no ressarcimento de custos à distribuidora, para o montante de energia correspondente à diferença entre o contratado e o gerado.

De acordo com a Nota Técnica nº 062/2019-SRG/SFF/SGT/ANEEL, a CCEE apurou resultado a ser a devolvido ao fundo pela Amazonas Energia, no que se refere à parcela do desconto do ACR médio (R$397.758) milhões. Por sua vez, foi apurado um crédito de R$ 209.276 milhões em favor da Amazonas, resultando no efeito líquido, da diferença entre o montante de energia medido e o contratado para as usinas de Manaus, considerando as duas parcelas (desconto do ACRmed e custo total de geração), de (R$188.482) milhões a ser devolvido pela Amazonas à CCC. No bojo desse processo também foi reconhecido um crédito em favor da Amazonas de R$ 97.958 milhões referente ao reconhecimento dos custos tributários incidentes no suprimento de gás natural em Manaus.

Assim, dos valores informados acima apura-se o débito da Amazonas, em favor da CCC, no valor de (R$ 90.524) milhões, correspondente ao encontro de contas entre o débito de R$ 188,5 milhões decorrente do recálculo do desconto do ACR médio considerando a energia contratada ao invés da medida, com o crédito de R$ 97.524 milhões referente ao reconhecimento dos custos tributários incidentes no suprimento de gás natural em Manaus.

NOTA 17.1 – PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - P&D E PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE

A Lei n ° 9.991, de 24 de julho de 2000, dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das Companhias concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica.

A Companhia reconheceu o passivo relacionado aos valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida - Regulatória), mas ainda não aplicados nos Programas de Eficientização Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na Taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL n° 300/2008 e 316/2008.

NOTA 18 – PROVISÕES PARA CAUSAS JUDICIAIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

	31.03.2020		31.12.2019	
Por natureza:	**Provisões Judiciais**	**Depósitos Judiciais**	**Provisões Judiciais**	**Depósitos Judiciais**
Trabalhista	173.391	133.854	181.380	134.872
Cíveis	913.298	74.496	852.228	72.904
Ambientais	149	-	142	-
Tributárias	263.241	92.971	257.537	92.784
Multas ANEEL	102.177	83.998	101.081	80.726
Bloqueio Judicial	-	7.858		-
	1.452.255	**393.177**	**1.392.368**	**381.286**

NATUREZA DAS CAUSAS:

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando

aplicável, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada na opinião de seus consultores jurídicos externos.

A natureza das obrigações pode ser sumariada como segue:

- Trabalhistas e previdenciárias - consistem em ações movidas por empregados do quadro próprio e de empresas prestadoras de serviços, vinculadas a questões ligadas as relações de trabalho e emprego.

- Cíveis - A Companhia é parte em diversas ações cíveis, ligadas à relação de consumo, relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes principalmente de irregularidades na medição do consumo e cobranças indevidas durante o curso normal dos negócios, além de ações que têm por objeto ação de cobrança de valores decorrentes de reequilíbrio ou reajuste de contratos.

- Tributárias - os principais processos tributários envolvem compensações não homologadas de PIS e COFINS, cobranças de contribuição previdenciária indevida, autuações pela escrituração /extemporânea de créditos de ICMS, exigência de estorno de crédito de ICMS sobre perdas de energia, aproveitamento de créditos de ICMS em razão dos subsídios da CCC, cobrança de ISS sobre serviços acessórios do serviço de distribuição de energia elétrica, cobranças de salário-educação de empregados, ITR sobre área alagada por hidroelétrica, pedido de devolução de PIS e COFINS pagos a maior em face de inconstitucional majoração de base de cálculo, além de execuções fiscais diversas e processos em que os consumidores buscam ressarcimento da taxa da iluminação pública ou da COSIP paga.

MOVIMENTAÇÃO DOS SALDOS:

A movimentação da provisão para contingências está demonstrada a seguir:

Natureza	31.12.2019	Adições	Reversões	Atualizações	Baixas	31.03.2020
Trabalhistas	181.380		(14.240)	6.250	-	173.390
Cíveis	852.228	27.851	(44.274)	77.493	-	913.298
Ambientais	142	-	(1)	8	-	149
Tributárias	257.537	-	-	5.704	-	263.241
Multas ANEEL	101.081	-	-	1.096	-	102.177
	1.392.368	**27.851**	**(58.515)**	**90.551**	**-**	**1.452.255**

Natureza	31.12.2018	Adições	Reversões	Atualizações	Baixas	31.12.2019
Trabalhistas	124.675	82.458	(58.969)	46.001	(12.785)	181.380
Cíveis	964.522	95.597	(271.393)	87.191	(23.689)	852.228
Ambientais	-	138	(2)	6	-	142
Tributárias	248.808	1.054	(1.250)	8.925	-	257.537
Multas ANEEL	95.395	-	-	5.686	-	101.081
	1.433.400	**179.247**	**(331.614)**	**147.809**	**(36.474)**	**1.392.368**

Cíveis

No saldo elevado de provisão para causas cíveis, destaca-se o fato da Companhia ser parte em 05 processos movidos pelos PIE, no montante de R$ 570.418, em que se discute os seguintes objetos: a) anulação de multa aplicada pela Companhia em virtude do atraso por parte do PIE na entrada em operação da usina; b) cobrança de diferenças de faturamento da parcela do preço da energia relativa ao fornecimento de combustível usado na operação da usina, trazendo questionamentos acerca da fórmula constante no anexo G; e c) cobrança de encargos moratórios em razão de atraso no pagamento de faturas.

Tributárias

Tratam-se principalmente, de treze autos de infração (SEFAZ-AM), sendo 11 da AmE (2003-2016) e 2 da extinta CEAM (2006-2007), num total de R$ 2.154.151, considerados como risco provável de perda. A Companhia obteve parecer jurídico de seus assessores externos, onde foi considerado como perda provável apenas a parcela do principal e multa sobre as perdas não regulatórias do período de novembro de 2005 a dezembro de 2008, que atualizados em 31 de março de 2020 equivalem a R$ 256.994 (R$

251.535 em 31 de dezembro de 2019), e para o restante do valor foi considerado como risco de perda possível (menor que 50%).

Os autos de infração foram lavrados para cobrança do valor dos créditos de ICMS que deixaram de ser estornados pela Companhia, em virtude de perdas técnicas e comerciais na transmissão e distribuição de energia elétrica. Nas defesas da Companhia, a tese sustentada é de que a legislação somente pode exigir o estorno das perdas extraordinárias à atividade, uma vez que as perdas ordinárias, por serem previsíveis, integram o preço da mercadoria vendida e portanto, majoram a tributação pelo ICMS. Alega-se também que no caso específico da energia elétrica, a legislação prevê expressamente que as perdas, sejam elas técnicas ou comerciais, devem compor o valor da tarifa, sendo, assim, inerentes à atividade, de modo que a exigência de estorno não se justificaria. Classificam como risco de perda possível as perdas comerciais reconhecidas na tarifa (a SEFAZ entende que apenas as perdas técnicas seriam inerentes à atividade, posicionamento idêntico à RFB - Solução de Consulta n° 17 - COSIT).

PROCESSOS CLASSIFICADOS COMO PERDA POSSÍVEL

Natureza	31.03.2020	31.12.2019
Trabalhistas	185.8032	177.776
Cíveis (a)	1.294.248	1.341.264
Tributárias (b)	3.053.174	2.974.017
	4.533.224	**4.493.057**

(a) Processos Cíveis:

Destaca-se a existência de processos oriundos do apagão que atingiu os municípios de Iranduba e Manacapuru em julho/2019, ante o rompimento abrupto do cabo submerso que levava a energia elétrica a esses municípios. Mesmo mediante todas as ações tomadas pela Companhia para sanar os problemas envolvidos nesse apagão, surgiram diversos processos registrados contra a Companhia oriundas desse episódio e juntos somam o equivalente a R$ 65.283, e novos processos decorrentes desse assunto podem surgir.

i) Com objeto semelhante às ações judiciais citadas no item anterior, qual seja, interrupções e blecautes de energia, destacamos a existência de ações análogas também no município de Codajás, especialmente em função de blecaute ocorrido em 06 de junho de 2019. Tais ações somam o equivalente a R$ 43.487, e assim como os processos de Manacapuru e Iranduba novos processos decorrentes desse assunto podem surgir.

(b) Processos Tributários: São diversos processos relativos a tributos federais, estaduais e municipais que se encontram na esfera administrativa, destacando-se entre os principais:

i) Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ, com trinta e três processos, no montante de R$ 1.320.771 (R$ 1.254.892 em 2019) impetrados pela cobrança de valores de créditos de ICMS aproveitados pela Companhia em vários exercícios, cujo custo efetivo não foi pela Companhia suportado, em razão dos subsídios recebido da CCC e outros créditos de ICMS que deixaram de ser estornados pela Companhia em virtude de perdas técnicas e comerciais na distribuição de energia elétrica.

ii) Trinta e um processos no montante de R$ 401.765 (R$ 403.862 em 2018) referentes a autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil (cobrança de COFINS e PIS por diferença de recolhimento) e pela Prefeitura de Manaus (cobrança de ISS em virtude de valores que supostamente não foram pagos referentes a diversos períodos).

iii) Um processo da Associação Brasileira Consumidores Água Energia Elétrica (ASSOBRAEE) no valor de R$ 130.462 (R$ 123.730 em 2019) referente à Ação civil pública visando declarar a nulidade da Portaria nº 45/86 do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), bem com pedido de restituição de todas as quantias cobradas pela Companhia com base nessa majoração de março a novembro de 1986.

iv) Um processo (AmE x ANEEL) no valor de R$ 163.705 (R$ 134.335 em 2018), referente a ação ordinária visando à recomposição financeira, por meio de reajuste tarifário, das perdas incorridas pela

empresa em decorrência do método de devolução do PIS e da COFINS embutidos na tarifa determinado pela ANEEL, bem como a anulação do auto de infração nº 075/2008-SFF.

v) Auto de Infração lavrado pela Receita Federal, em 01 de abril de 2019, referente a fatos jurídicos compreendidos no período de 01/2014 a 12/2016, cujas as supostas infrações cometidas seriam a insuficiência de recolhimento de PIS e COFINS, considerando que a Companhia não ofereceu a tributação os valores recebidos a título de reembolsos da Conta de Consumo de Combustível (CCC), destinados à aquisição de combustíveis utilizados na geração de energia termelétrica, bem como dos demais gastos que compõe o Custo Total de Geração (CTG. O Auto de Infração lavrado totalizou o montante de R$ 1.156.365. Em 27 de abril de 2019, a empresa protocolou na RFB o devido processo de impugnação ao Auto de Infração lavrado. Em 01 de outubro de 2019, por meio do Acórdão 01-37.159 - 3ª Turma da DRJ/BEL, os membros da 3ª Turma de Julgamentos, por unanimidade de votos, julgaram procedentes em partes os argumentos apresentados na impugnação, devendo, no entanto, ser cancelados em sua totalidade os débitos constituídos nos autos de infração em função da cobertura de créditos existente. Ademais, tal Acórdão foi submetido à apreciação do CARF, por força de recurso necessário e aguarda julgamento.

ATIVO CONTINGENTE

Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS e da COFINS: A companhia impetrou um pedido de liminar com sentença em Mandado de Segurança, objetivando: a) em sede de liminar, a suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS incidentes sobre a parcela relativa ao ICMS incidente nas operações de venda de mercadorias; b) No mérito, reconhecer o direito líquido e certo de excluir da base de cálculo do PIS/COFINS a parcela do ICMS incidente nas suas operações, determinando que a autoridade impetrada se abstenha de qualquer cobrança a tal título; c) Assegurar à impetrante o direito líquido e certo à compensação, pela via administrativa, de todos os valores indevidamente recolhidos nos últimos cinco anos até o trânsito em julgado da presente ação mandamental, a título das contribuições PIS/COFINS sobre a parcela do ICMS incidente nas suas operações e constantes das notas fiscais, atualizados pela taxa SELIC ou outro índice que vier a substituí-la; d) Declarar, em conformidade com o entendimento firmado no Recurso Extraordinário nº 574.706, que o ICMS a ser excluído da base de cálculo das contribuições em voga, corresponde ao montante destacado na Nota Fiscal (ou documento equivalente), ao contrário do que sustenta a RFB através da Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018.

Não há reconhecimento no balanço da Companhia de qualquer valor relativo a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Ademais, a estimativa da Companhia até 31/03/2020, é que a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, reflita uma redução tributária líquida no montante de R$ 230.709 mil.

NOTA 19 – CAPITAL SOCIAL

Em 10 de abril de 2019, conforme Assembleia Geral Extraordinária - AGE, foi realizada a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e transferência do controle acionário de aproximadamente 90% das ações do Capital Social para Consórcio formado pelas empresas Oliveira Energia Geração e Serviços LTDA e ATEM'S Distribuidora de Petróleo S.A, as quais passaram a deter 90% do seu capital social. Com isso o Capital Social da Amazonas Energia passou de R$ 4.610.171 em 2018 para R$ 11.146.577 em abril de 2019.

Conforme Edital do Leilão nr. 2/2018-PPI/PND, em agosto de 2019 finalizou-se o processo de aquisição de ações pelos empregados e aposentados com a transferência efetiva pela Eletrobras das ações adquiridas, além daquelas ações que foram subscritas considerando o direito de preferencia para acompanhar o novo controlador no aumento de capital. Assim, os empregados e aposentados passaram a deter 8,93% do Capital Social da Companhia. A Eletrobras ficou apenas com 1 ação (R$ 0,57) e o Capital Social integralizado passou a ser R$ 11.146.667.

Conforme Resolução CPPI nº 20/2017, o novo Controlador terá a obrigação de recomprar, no prazo de 03 (três) anos contados da data de assinatura do Contrato, as ações adquiridas pelos Empregados e Aposentados da Companhia, caso estes queiram vendê-las, desde que tais ações tenham sido adquiridas no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados e/ou mediante a subscrição de novas ações.
O Capital Social, em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 , totalmente integralizado, está distribuído conforme demonstrativo abaixo:

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EM 31.03. 2020

Acionistas	R$ mil	Participação(%)	Quantidade
Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda	6.090.691	54,64	10.605.828.985
Atem's Distribuidora de Petróleo S.A.	4.060.461	36,43	7.070.554.021
Empregados e Aposentados	995.515	8,93	1.720.071.872
	11.146.667	**100,00**	**19.396.454.878**

Todas as ações são ordinárias nominativas, sem valor nominal.

NOTA 20 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é demonstrada como segue:

	Nº de Consumidores (Não auditados)			Mwh (Não auditados)			R$		
FORNECIMENTO	**31.03.2020**	**31.03.2019**	**Δ%**	**31.03.2020**	**31.03.2019**	**Δ%**	**31.03.2020**	**31.03.2019**	**Δ%**
Residencial	888.333	868.807	2,2	538.643	476.633	13,0	428.646	398.700	7,5
Industrial	2.594	2.635	(1,6)	145.956	139.745	4,4	108.344	102.727	5,5
Comércio, serviços e outros	78.742	76.896	2,4	290.357	247.062	17,5	227.607	200.229	13,7
Rural	43.565	43.886	(0,7)	19.981	19.757	1,1	10.532	10.025	5,1
Poder Público	9.743	9.714	0,3	129.894	130.780	(0,7)	84.073	88.736	(5,3)
Iluminação Pública	660	662	(0,3)	50.591	42.739	18,4	22.370	19.822	12,9
Serviço Público	909	899	1,1	18.543	18.320	1,2	10.838	10.908	(0,6)
Energia Elétrica na CCEE (a)	-	-	-	726.792	833.865	(12,8)	190.085	224.829	(15,5)
Não faturado	-	-	-	-	-	-	(4.559)	(106)	4.183,9
Receita ultrapassagem de demanda e excedente reativo (b)							(7.392)	(6.976)	6,0
	1.024.546	**1.003.499**	**2,1**	**1.920.758**	**1.908.902**	**0,6**	**1.070.545**	**1.048.894**	**2,1**
TARIFA - CONS. LIVRES - TUSD (c)							**83.620**	**76.262**	**9,6**
OUTRAS RECEITAS									
Construção							110.932	6.927	1.501,5
Ativos e passivos regulatórios							21.796	20.109	8,4
Outros							30.821	14.994	105,6
							163.549	**42.029**	**1.615,5**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA							**1.317.714**	**1.167.186**	**12,9**
DEDUÇÕES									
ICMS (d)							-	134.794	(100,0)
PIS							13.227	19.264	(31,3)
COFINS							60.925	88.731	(31,3)
P&D e PEE							10.422	6.425	62,2
CDE							23.772	-	3.060,8
Taxa Fiscalização Aneel							757	752	(99,7)
							109.103	**249.966**	**(56,4)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA							**1.208.611**	**917.220**	**31,8**

a) Houve redução da receita de energia eletrica comercializada na CCEE em reflexo a menor quantidade de energia excedente que a Companhia dispôs no mercado em decorrência de estar sobrecontradada. Em 2020 foram comercializados na CCEE o montante de 726.792 (não auditados) MWh em contrapartida aos 833.865 (não auditado) MWh comercializados no 2019.

b) O montante a devolver refere-se à reversão de receita obtida através do faturamento aos clientes finais de penalidades por ultrapassagem dos limites contratados para demanda e excedente de reativo. Os valores dessa receita foram transferidos para a conta de obrigações especiais e serão amortizados a partir da primeira revisão tarifária subsequente ao 3º ciclo de revisão tarifária.

c) Receita proveniente de grandes consumidores que estão conectados ao sistema elétrico da Companhia na condição de "livres", a referida receita remunera a utilização da rede de distribuição especificamente no que diz respeito ao transporte da energia adquirida no Sistema Interligado

Nacional. Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição ("TUSD") desses consumidores livres, são cobrados, pela Companhia, com o registro na rubrica de "Receita de uso da rede".

d) **ICMS (SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA) –** Trata-se dos efeitos do decreto nº 40.628, de 02 de maio de 2019 que atribuiu às empresas geradoras de energia elétrica, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS incidente nas operações com energia elétrica impactando nas operações com as distribuidoras, portanto, o que antes a Companhia detinha como crédito tributário, após o Decreto passou a ser custo com energia elétrica, deixando de ser dedução de receita.

NOTA 21 – CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia, para atendimento aos seus consumidores, mantém contrato com diversas empresas, comprando energia de produtores independentes e por meio de leilões, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR.

	31.03.2020	31.03.2019	Δ%
Compra de Energia (a)	(948.701)	(614.718)	54,3
Encargos de Uso do Sistema de Transmissão	(44.669)	(34.155)	30,8
Comercialização de Energia Elétrica - curto prazo	(413.726)	(474.052)	(12,7)
Aluguel de Grupos Geradores	(52.854)	(49.463)	6,9
Proinfa	(15.836)	(15.958)	(1)
	(1.475.787)	**(1.188.346)**	**24,2**

(a) O fator que contribuiu significamente para o aumento da compra de energia foi a entrada em operação dos PIEs do interior. A Ame está deixando de atuar na atividade de geração, passando a comprar energia no leilão, ao preço licitado, cujo reembolso pela CCC/CDE será de forma integral, o que ultrapassar o ACR médio.

Por meio das Resoluções Autorizativas ANEEL n° 6.530, 6.531, 6.532, 6.533, 6.534, 6.536, 6.537, de 25 de julho de 2017, as empresas vencedoras de leilões foram autorizadas a se estabelecerem como PIEs, para atendimento aos sistemas isolados do estado do Amazonas, mediante a implantação e exploração das centrais geradoras termelétricas dos Grupos A e B.

A partir de Maio de 2019, com a entrada em operação dos PIEs, o sistema de geração de energia passa a ser de responsabilidade do PIE, no qual atenderá 87 localidades do interior do Estado.

O não cumprimento das datas previstas em contrato, por situações e fatores diversos tem levado tais fornecedores a justificar o atraso junto à ANEEL que analisará os pleitos efetuados. À Amazonas Energia cabe aplicar as devidas penalidades, somente quando da efetiva entrada em operação de cada PIE.

Em 31 de março de 2020 a Companhia já estava com 19 Localidades com PIEs em operação comercial, sendo 8 PIEs da Aggreko; 10 PIEs da Oliveira Energia e 1 Powertech.

Um outro fator que agregou aumento a esta rubrica é explicado pelos efeitos do decreto nº 40.628, de 02 de maio de 2019 que atribuiu as empresas geradoras de energia elétrica, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS incidente nas operações com energia elétrica impactando nas operações com as distribuidoras.

NOTA 22 – CUSTO DE OPERAÇÃO, CUSTO DE SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS E DESPESAS OPERACIONAIS

	31.03.2020			
	Custo de Operação	**Custo de Serviço Prestado a Terceiros**	**Despesas Operacionais**	**Total**
Pessoal	(59.922)	-	(17.748)	**(77.671)**
Material	(4.200)	-	(277)	**(4.478)**
Serviço de terceiros	(80.948)	-	(15.542)	**(96.490)**
Depreciação e amortização	(12.500)	-	(4.929)	**(17.429)**
Combustível para produção de EE (a)	(187.349)	-	-	**(187.349)**
(-) Recuperação de despesa CCC (b)	743.091	-	-	**743.091**
Arrendamentos e aluguéis	(282)	-	(26)	**(308)**
Provisões operacionais (NE. 20.1)	-	-	(87.035)	**(87.035)**
Construção	-	(110.932)	-	**(110.932)**
Consumo próprio de energia	(2.669)	-	-	**(2.669)**
Penalidades contratuais e regulatórias	(23.139)	-	-	**(23.139)**
Diversos	(4.609)	-	(11.329)	**(15.938)**
Total	**367.471**	**(110.932)**	**(136.887)**	**119.653**

	31.03.2019			
	Custo de Operação	**Custo de Serviço Prestado a Terceiros**	**Despesas Operacionais**	**Total**
Pessoal	(85.120)	-	(15.644)	**(100.764)**
Material	(14.258)	-	(194)	**(14.451)**
Serviço de terceiros	(38.263)	-	(10.425)	**(48.688)**
Depreciação e amortização	(32.396)	-	(4.660)	**(37.056)**
Combustível para produção de EE (a)	(343.338)	-	-	**(343.338)**
(-) Recuperação de despesa CCC (b)	317.940	-	-	**317.940**
Arrendamentos e aluguéis	(78)	-	(58)	**(136)**
Provisões operacionais (NE 22.1)	-	-	(80.895)	**(80.895)**
Construção	-	(6.927)	-	**(6.927)**
Consumo próprio de energia	(2.845)	-	-	**(2.845)**
Fator de corte de perdas regulatórias	(55.565)	-	-	**(55.565)**
Penalidades contratuais e regulatórias	(5.719)	-	-	**(5.719)**
Estorno de créditos PIS e COFINS	(14.051)	-	-	**(14.051)**
Diversos	(7.389)	-	(36.192)	**(43.581)**
Total	**(281.081)**	**(6.927)**	**(148.068)**	**(436.076)**

a) Até 2018 o insumo gás natural era registrado nessa rubrica, tendo em vista que a Companhia mantinha contrato de fornecimento de gás com a Companhia de Gás do Amazonas para a geração de enrgia. Em dez/19, com a finalização do processo de desverticalização o contrato de fornecimento do gás foi transferido para a Amazonas Geração e Transmissão – AmGT. Doravante, a Amazonas Energia assinou Contrato de Comercialização e Venda de Energia Elétrica – CCVEs com a AmGT, e assim o que antes era faturado como combustível, passou a ser faturado como compra de energia.

b) A subvenção CCC reembolsa a diferença entre o custo total de geração da energia elétrica e a valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializadas no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, do Sistema Interligado Nacional - SIN.O aumento na rubrica de Recuperação de despesas CCC, reflete a não aplicação de provisão a devolver dos valores reembolsados de tributos, uma vez que não apresentam alíquota efetiva para repasse ao consumidor. A contrapartida desse direito a receber encontra-se exposto na NE 8.

NOTA 22.1 – PROVISÕES OPERACIONAIS

PROVISÕES OPERACIONAIS - RESULTADO	31.03.2020	31.03.2019
Provisão para Contingências Judiciais	(27.851)	(38.440)
Reversão para Contingências Judiciais	41.156	31.716
Provisão para créditos de Liquidação Duvidosa	(116.583)	(102.934)
Reversão de créditos de liquidação duvidosa	88.757	83.480
Perdas com clientes	(72.592)	(67.439)
Provisão para perda de estoque	78	12.722
Total	**(87.035)**	**(80.895)**

NOTA 23 – RESULTADO FINANCEIRO

		31.03.2020	31.03.2019
Receitas financeiras			
Acréscimo moratório sobre energia vendida		8.571	25.686
Variação monetária ativa		4.172	-
Juros e multas diversas		2	(75)
Tributos s/ receita financeira		(2.771)	(3.317)
Receita Financeira de AVP	(a)	8.592	-
Operações com instrumentos financeiros	(b)	50.410	-
Atualização monetária dos depósitos judiciais		13.756	13.810
Rendas s/ aplicações financeiras		3.465	2.756
Atualização Monetária de ativos e passivos regulatórios		(1.742)	(6.778)
Ativo Setorial - Designadas Empréstimo RGR		870	34.922
Outras receitas financeiras		852	695
		86.175	**67.698**
Despesas financeiras			
Variação monetária passiva		-	(1.136)
Encargos de dívida		(113.546)	(96.406)
Despesa Financeira de AVP	(a)	(8.592)	-
Operações com instrumentos financeiros	(b)	(12.768)	-
Juros e multas		(20.741)	(236.027)
Atualização monetária de ativos e passivos regulatórios		571	2.280
Atualização monetária das Contingências Judiciais		(90.551)	(28.946)
Outras despesas financeiras		(1.798)	(4.040)
		(247.425)	**(364.275)**
Resultado financeiro		**(161.249)**	**(296.577)**

a) A Companhia possui ativo financeiro setorial correspondente ao empréstimo do recurso RGR (Reserva Global de Reversão), aprovado pela ANEEL, repassado pela CCEE. O empréstimo foi aprovado devido à necessidade recursos extraordinários durante o período em que a Companhia foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. Em 2020, registrou-se valor correspondente ao ajuste da taxa de juros alterada nas condições contratuais definidas no novo contrato de concessão para a dívida correspondente ao ativo financeiro setorial. Os créditos da dívida da CCEE foram repactuados para 5% a.a. Neste sentido, o ativo e passivo foram registrados pelo seu valor justo, via resultado. Vide NE 9 e 15

b) Refere-se à contratação de operação de SWAP, que a Companhia firmou com o Banco Bradesco que troca taxa em dólar e variação do dólar por um indexador de 7,580%, onde a principal variação refere-se ao câmbio sobre essa operação. No exercício findo em 31 de março de 2020, o principal efeito refere-se à variação cambial, gerando receita com o aumento do dólar em 26%, saindo de R$ 4,07 na data da contratação em 08 de janeiro de 2020 para R$ 5,11 em 31 de março de 2020. O valor contratado foi de US$ 54.074 equivalente a R$ 220.000 com juros e amortização mensais tendo como data de vencimento final 30 de dezembro de 2020. Essa operação foi realizada tendo vista o crédito de sobrecontratação no montante de R$ 261.250 mil, homologado pela Resolução Homologatória ANEEL 2633/2019. (Vide NE 16 e NE 24.3)

NOTA 24 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

NOTA 24.1 – GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. As aquisições e vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação.

Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	31.03.2020	31.12.2019
Total dos empréstimos	(4.790.986)	(6.330.507)
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	33.550	54.467
Dívida líquida	**(4.757.436)**	**(6.276.040)**

Os saldos contábeis de certos ativos e passivos financeiros representam uma aproximação razoável do valor justo. A Companhia usa a seguinte classificação para enquadrar os seus instrumentos financeiros e seus respectivos níveis:

Ativos financeiros	**Nível**	**Classificação**	**31.03.2020**	**31.12.2019**
Custo amortizado				
Consumidores		Custo amortizado	1.117.477	1.110.470
Concessionárias		Custo amortizado	259.005	215.251
Direitos de ressarcimento		Custo amortizado	263.129	312.743
Ativo regulatório		Custo amortizado	1.261.174	1.316.032
Ativo financeiro		Custo amortizado	258.817	258.817
			3.159.602	**3.213.313**
Valor justo				
Caixas e equivalentes de caixas	1	Valor justo por meio do resultado	29.890	29.463
Contas bancárias vinculadas	1	Valor justo por meio do resultado	3.335	3.357
Instrumento financeiro derivativo	2	Valor justo por meio do resultado	45.694	-
Títulos e Valores Mobiliários - TVM	2	Valor justo por meio do resultado	3.660	25.004
			82.579	**57.824**
Passivos financeiros				
Custo Amortizado				
Empréstimos e financiamentos		Custo amortizado	4.790.986	4.723.206
Fornecedores		Custo amortizado	1.534.025	1.484.982
Obrigações de ressarcimento		Custo amortizado	1.874.085	1.874.085
Passivo regulatório		Custo amortizado	195.290	214.053
			8.294.386	**8.296.326**
Valor justo				
Instrumento financeiro derivativo	2	Valor justo por meio do resultado	**167.873**	**-**

Técnicas de avaliação e informações usadas:

a) Caixas e Equivalentes de Caixas; Contas Bancárias Vinculadas e Ativos Regulatórios - Equivalente ao seu respectivo valor contábil, em razão de sua natureza e de seu prazo de realização.

b) Títulos e valores mobiliários – Curto e Longo Prazo: usualmente mantidos para negociação em curto prazo e mensurados pelo valor justo, sendo os seus efeitos reconhecidos diretamente no resultado**.**

c) **Consumidores**: são registrados pelo seu valor nominal, similar aos valores justos e prováveis de realização.

d) **Ativos financeiros**: são ativos financeiros que representam o direito incondicional de receber uma determinada quantia ao final do prazo da concessão.

e) **Direito de Ressarcimento**: São ativos financeiros que representam o direito de reembolso da CCC, relativos aos custos de geração de energia elétrica nos sistemas isolados, incluindo os custos relativos à contratação de energia e de potência associada à geração própria para atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica, aos encargos do setor elétrico e impostos e, ainda, aos investimentos realizados. São classificados como custo amortizado.

f) **Fornecedores**: são mensurados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo o seu valor contábil aproximado de seu valor justo.

g) **Empréstimos e financiamentos**: são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

h) **Obrigações de ressarcimento**: referem-se aos valores de adiantamentos e tributos (ICMS, PIS e COFINS) a serem devolvidos ao Fundo CCC e são valorizados a custo amortizado.

i) **Instrumentos financeiros derivativos:** são classificados pelo valor justo através do resultado, tendo como objetivo a proteção às oscilações de taxa de juros e moeda estrangeira. Para a operação de swap, a determinação do valor de mercado foi realizada utilizando as informações de mercado disponíveis. Nível 2 na hierarquia de valor justo.

j) **Demais instrumentos financeiros**: os valores justos são similares aos seus valores contábeis, uma vez que: (i) possuem prazo de recebimento/pagamento médio inferior a 60 dias; e (ii) são concentrados em títulos de renda fixa, remunerados a taxa de CDI.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, serviço de precificação ou agência reguladora. E os preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Os instrumentos incluídos no Nível 1 compreendem, principalmente, os investimentos patrimoniais classificados como valor justo por meio de resultado ou através de outros resultados abrangentes anteriormente classificados como títulos para negociação ou disponíveis para venda.

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confia o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

Não houve transferências entre o Nível 1 e o Nível 2, ou entre o Nível 2 e o Nível 3 durante o primeiro trimestre de 2020.

NOTA 24.2 – GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

No exercício de suas atividades a Companhia é impactada por eventos de riscos que podem comprometer os seus objetivos estratégicos. O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo antecipar e minimizar os efeitos adversos de tais eventos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Companhia.

Para a gestão de riscos financeiros, a Companhia definiu políticas e estratégias operacionais e financeiras, aprovadas por comitês internos e pela administração, que visam conferir liquidez, segurança e rentabilidade a seus ativos e manter os níveis de endividamento e perfil da dívida definidos para os fluxos econômico-financeiros.

A Companhia efetuou uma operação com derivativos "swap" para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Esta operação não foi realizada em caráter especulativo.

Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

24.2.1 - Risco de taxa de juros

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras, relativas a empréstimos.

Este risco é mitigado pelo fato da Companhia concentrar a captação de seus empréstimos com a Eletrobras, a juros fixos.

- Análise de Sensibilidade

.

A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta na taxa de 25% e 50%, dos indexadores SELIC, CDI e IPCA

	31.03.2020	Cenário I Provável 2020 [1]	Cenário II (+25%) [1]	Cenário III (+50%) [1]
Empréstimos obtidos - SELIC	2.325.443	84.257	105.322	126.386
Empréstimos obtidos - CDI	3.991.407	228.392	285.491	342.589
Parcelamentos - CDI	292.332	16.728	20.909	25.091
Parcelamentos - IPCA	32.662	173	217	260
Impacto no Resultado		**329.552**	**411.938**	**494.326**

	Provável (**)	25%	50%
SELIC	3,62%	4,53%	5,43%
CDI	5,72%	7,15%	8,58%
IPCA	0,53%	0,66%	0,80%

(*)A Companhia divulgou os empréstimos obtidos pelo CDI e SELIC que representam respectivamente 62,10% e 36,33% do saldo dos empréstimos.

(**) Cotações das estimativas apresentadas do indexador CDI da pesquisa B3;Do indexador SELIC e IPCA da pesquisa BACEN.

24.2.2 - Risco de crédito

Consiste no risco da Companhia incorrer em perdas devido a um cliente ou uma contraparte do instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de: (i) contas a receber de clientes; (ii) equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo; e (iii) ativo financeiro setorial, ativo contratual (infraestrutura em construção) e ativo financeiro da concessão.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco do crédito na data de 31 de março de 2020 é:

	NOTA	31.03.2020
Caixa e equivalentes de caixa	(a.1)	32.659
Contas bancárias vinculadas	(a.1)	566
Títulos e Valores Mobiliários - TVM	(a.1)	3.660
Consumidores	(a.2)	1.201.748
Ativo regulatório	(a.3)	2.885.686
Outros ativos	(a.4)	366.255
Direito de ressarcimento	(a.5)	261.134
Ativo contratual (infraestrutura em construção)	(a.3)	522.068
Ativo financeiro - concessões de serviço público	(a.3)	258.817
		5.532.593

(a.1) Caixa e equivalentes de caixa, contas bancárias vinculadas e TVM

Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda desses valores.

A Companhia realiza aplicações financeiras apenas em títulos permitidos pela União por ser Sociedade de Economia Mista e os saldos mantidos são de rotatividade quase que diária, portanto considera o risco de crédito baixo.

(a.2) Consumidores

A Companhia não realiza análise de crédito previamente ao início do fornecimento de energia, pois como distribuidora de energia elétrica, é regida por contrato de concessão, bem como pela regulamentação do setor elétrico e obrigada a fornecer energia a todos os clientes localizados na sua área de concessão, utiliza uma matriz de provisão para estimar suas perdas com clientes . O aging de clientes, bem como percentuais de perda por tipo de classe estão divulgados na nota 5.
A Companhia entende que o risco de crédito de sua carteira não alterou significativamente, visto que os percentuais de perda observáveis historicamente por tipo de classe não tiveram oscilações relevantes, esses índices podem ser vizualisados na nota 5.
Para recuperação da inadimplência a Companhia atua por meio de:

i. programas de renegociação dos débitos pendentes;
ii. negativação de clientes em empresas de proteção ao crédito;
iii. suspensão do fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a regulamentação vigente;
iv. contratação de empresa especializada na cobrança de contas em atraso e
v. cobrança judicial.

(a.3) Ativo regulatório e ativo financeiro da concessão

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco desses créditos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente: (i) referente a custos não recuperados por meio de tarifa (ativo financeiro setorial); e (ii) referente aos investimentos em curso e efetuados em infraestrutura e que não foram amortizados até o vencimento da concessão (ativo financeiro da concessão).

(a.4) Outros ativos

Referem-se a contas a receber com a Eletrobras que serão liquidados com as dívidas existentes após assinatura da transferência de controle acionário por força de lei, portanto a Companhia considera bastante reduzido o risco desses créditos.

(a.5) Direito de ressarcimento

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco desses créditos, visto que os saldos reconhecidos na data base estão suportados por documentos emitidos pelo órgão regulador (ANEEL) que anuiu o reembolso desses créditos por força de lei decorrente da privatização.

24.2.3 - Risco de liquidez

É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descompasso de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. As necessidades de liquidez da Companhia são de responsabilidade das áreas de tesouraria e de captação de recursos, que atuam alinhadas no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazos, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

Os eventuais saldos de caixa auferidos pela Companhia, além dos programados para administração do capital circulante, são transferidos para contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos dentro das limitações legais que requer a concessão, com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. A seguir, divulgação do quadro que são os fluxos de caixa não descontados contratados:

		31.03.2020		31.12.2019	
Passivo	**Categoria**	**Contábil**	**Mercado**	**Contábil**	**Mercado**
Empréstimos e Financiamentos	Custo amortizado	4.790.986	4.790.986	6.979.531	6.979.531
Fornecedores	Custo amortizado	1.534.025	1.534.025	1.527.591	1.527.591
Obrigações de ressarcimento	Custo amortizado	1.874.085	1.874.085	1.874.085	1.874.085
Obrigações estimadas	Custo amortizado	37.071	37.071	34.646	34.646
Instrumentos Financeiros – Dívida	Valor justo por meio do Resultado	167.873	167.873	-	-

PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não Circulante)	**31.03.2020**			
	Menos de 1 ano	**Superior a 1 e inferior 2 anos**	**Entre 2 e 5 anos**	**Mais de 5 anos**
Empréstimos e Financiamentos	265.478	937.161	2.279.169	1.309.178
Fornecedores	1.283.419	250.606	-	-
Obrigações de ressarcimento	-	1.874.085	-	-
Obrigações estimadas	37.071	-	-	-
Instrumentos Financeiros - Dívida	167.873	-	-	-

PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não Circulante)	**31.12.2019**			
	Menos de 1 ano	**Superior a 1 e inferior 2 anos**	**Entre 2 e 5 anos**	**Mais de 5 anos**
Empréstimos e Financiamentos	84.738	850.267	2.501.416	3.543.110
Fornecedores	1.210.123	133.453	184.015	-
Obrigações de ressarcimento	-	1.874.085	-	-
Obrigações estimadas	34.646	-	-	-

NOTA 24.3 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Em 08 de janeiro de 2020 a companhia firmou um contrato de swap com o Banco Bradesco referente às operações em moeda estrangeira de garantia internacional, do instrumento particular de constituição de garantia de cessão fiduciária de ajustes positivos de operação de derivativos, do instrumento particular de constituição de garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios.
O valor contratado foi de US$ 54.074 equivalente a R$ 220.000 com juros e amortização mensais tendo como data de vencimento final 30 de dezembro de 2020. A captação tem como desembolso a taxa de variação cambial + 4,66667% a.a.

Em 31/03/2020 o valor da marcação a mercado é de R$ 45.694.

NOTA 25 – COBERTURA DE SEGUROS

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Seguradora	RISCO	DATA DE VIGÊNCIA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO
MetLife Seguros	Vida	11/01/2020 a 11/01/2021	1.260 vidas	90
Fator Seguros	Engenharia	13/10/2019 a 13/10/2020	155.463	628

As apólices de seguros oferecem cobertura aos riscos de engenharia e de incêndio sob a condição de primeiro risco absoluto, considerando risco coberto o acidente que exija reparo ou reposição do bem segurado, de forma a possibilitar que o mesmo possa continuar a trabalhar ou operar normalmente, respondendo a seguradora pelos prejuízos cobertos, independente dos valores em risco. A responsabilidade da seguradora ficará limitada, em cada acidente, ao limite máximo de indenização, único para todas as instalações e localidades (maquinário, usinas hidrelétricas e termelétricas, equipamentos, turbinas, geradores, caldeiras, transformadores, aparelhos elétricos e equipamentos de processamento de dados).

NOTA 26 – PARTES RELACIONADAS

Transações e saldos

A Companhia efetuou transações com partes relacionadas. As transações são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que poderiam ser praticadas no mercado com partes não relacionadas.

Considerando a passagem de controle acionário em abr/2019, as transações entre a Companhia e suas partes relacionadas, apresentam os seguintes saldos:

		31.03.2020			31.12.2019		31.03.2019
Partes Relacionadas	**Natureza da Operação**	**Ativo**	**Passivo**	**Resultado**	**Ativo**	**Passivo**	**Resultado**
ATEM	Compra de Combustível	-	99.995	(150.210)	-	203.365	-
Oliveira Energia	Aluguel de Grupos Geradores	-	9.588	(19.000)	-	10.498	-
AmGT	Energia Comprada	-	-	-	-	-	(480.766)
Eletrobras	Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	(75.085)
Eletronuclear	Energia Comprada	-	-	-	-	-	(15.383)
Total		-	**109.583**	**(169.210)**	**-**	**213.863**	**(571.235)**

NOTA 27 – EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA 27.1 – COVID 19 e CONTA COVID 19

Em 11 de março de 2020, uma pandemia global foi declarada pela organização Mundial da Saúde (OMS) relacionado ao rápido aumento dos casos de doenças relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19). A Amazonas Energia vem seguindo as recomendações da Organização mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do governo do Estado do Amazonas e ainda da ANEEL, adotando ações preventivas para redução dos riscos de contaminação de seus clientes e colaboradores e proliferação do vírus, monitorando o avanço do Coronavírus e buscando preservar seus empregados e colaboradores, evitando a propagação da doença, inclusive por meio da criação de um Comitê de Crise, que tem por objetivo coordenar e monitorar todas as ações relativas à pandemia.

A Companhia implementou um plano de contingência operacional com uma série de medidas baseado em 6 grupos de ações para enfrentar a crise do COVID-19, quais sejam: i) Garantir segurança dos funcionários e consumidores; ii) Garantir continuidade do serviço ao cliente; iii) Redefinir modelo de operação; iv) Preservar fluxo de caixa; v) Intensificar atuação junto a órgãos reguladores; vi) Gerenciar liquidez.

Em 24 de março de 2020, a ANELL publicou a Resolução Normativa nº 878 contendo medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da

calamidade pública atinente à pandemia do COVID-19, para vedar a suspensão do fornecimento por inadimplência de unidades consumidoras – residenciais, urbanas e rurais –, permitir a suspensão da entrega da fatura mensal impressa no endereço dos consumidores, substituindo-a por envio de faturas eletrônicas ou de código de barras, determinar a priorização de atendimentos emergenciais e os destinados a atender serviços essenciais, dentre diversas determinações, no sentido de contribuir com as ações de isolamento social e de priorizar o fornecimento de energia elétrica de forma contínua e confiável.

Em 7 de abril de 2020, por meio do Despacho nº 986, a ANEEL deliberou pela liberação dos recursos do Encargos de Serviço de Sistema (ESS) de cerca de 2,021 bilhões de reais para o segmento consumo, sendo 1,475 bilhão para as distribuidoras e 546 milhões para os consumidores livres.

Em 8 de abril de 2020, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 950, alterando a Lei nº 12.783, de 2013, e a Lei nº 10.438, de 2012, para, dentre outras coisas, ampliar para 100% (cem por cento) o desconto dos consumidores de Tarifa Social com faturamento de até 220 KW/mês, destinando recursos à CDE para essa cobertura, bem como para possibilitar a tomada de recursos financeiros pela CDE para enfrentamento dos impactos no setor elétrico decorrentes da pandemia de COVID-19.
No dia 8 de abril de 2020, a ANEEL emitiu o Ofício Circular n. 01/2020 – DR/ANEEL, requerendo que as distribuidoras enviassem, diariamente, informações relacionadas à inadimplência e à carga. Adicionalmente, a agência passou a requerer diversas outras informações relacionadas aos ativos regulatórios já contabilizados.

Em 18 de maio de 2020, o Decreto nº 10.350 dispôs sobre a criação da Conta destinada ao setor elétrico, para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentou a Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020, e deu outras providências.

No dia 25 de maio de 2020, foi emitida a Nota Técnica nº 77/2020/SGT/SFF/SRM/SRD/GMSE/ANEEL, onde foram detalhados os critérios e metodologias adotadas pela ANEEL, com o objetivo de atender aos comandos contidos no Decreto nº 10.350/2020, que regulamentou a Medida Provisória nº 950, definindo os critérios para o limite total de captação da operação de crédito destinada à **CONTA COVID**.

No dia 27 de maio de 2020, com suporte na referida Nota Técnica, o colegiado da ANEEL decidiu pela instauração da Consulta Pública nº 35/2020, com objetivo de obter subsídios para a emissão de regulamentação do Decreto nº 10.350/2020, quanto aos aspectos financeiros que o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid – 19, tem causado nas concessões e permissões de distribuição de Energia Elétrica.

No prazo legal, ou seja, no dia 01 de junho de 2020, pela CTA - PR Nº 068/2020, a Amazonas Energia apresentou contribuições à CP nº 35/2020, com o objetivo de garantir a aderência da medida à crise decorrente da quarentena, buscando, em resumo: (i) garantir o equilíbrio econômico financeiro da concessão; (ii) mostrar e evidenciar as características da região do Estado, adequando os parâmetros da ANEEL para a realidade do mercado da Amazonas Energia; e, (iii) apresentar os valores, índices e custos que devem ser reconhecidos para Amazonas Energia, para garantir o equilíbrio do contrato de concessão.

No dia 23 de junho de 2020, foi emitida a Resolução Normativa no 885/2020 que estabeleceu quais déficits serão cobertos e quais receitas poderão ser antecipadas, por repasses da CONTA COVID, para a Amazonas Energia.

Após as contribuições enviadas, restou estabelecido para a Amazonas Energia como limite de captação da operação de crédito, a importância de **R$ 315.490 mil**.

Os recursos serão provenientes de um pool de bancos públicos e privados, liderados pelo BNDES. No entanto, ainda será definido o custo do empréstimo, que deverá ser a taxa de Certificado de Depósito Interbancário (CDI) mais um % ao ano (Spread).

A Conta-Covid considerará os ativos regulatórios que já constam nos processos tarifários ordinários, como garantia, não sendo alocado nenhum ativo adicional na operação.

O prazo para pagamento do empréstimo é estimado em 60 meses, sendo o valor principal e acessório pago pelos consumidores (PARCELA A), garantida a neutralidade da distribuidora. O recolhimento das quotas denominadas CDE-COVID, iniciará após o processo tarifário de 2021.

Em 03 de julho de 2020 a Amazonas protocolou na ANEEL a Carta PR-074/2020 em que apresentou o TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO nº 10.350, de 2020, nos termos do Anexo I, da Resolução Normativa n0 855/2020.

Em 29 de julho de 2020, por meio da Carta CTA-DR nº 073/2020 (SIC 48513.020401/2020), a Amazonas Energia indicou os credores para a cessão de créditos da Conta Covid, conforme disposto no § 9º do artigo 6º da REN nº 885/2020.

Em 07 de agosto de 2020, por meio da Carta CTA-DR Nº 077/2020 (SIC 48513.021211/2020), a Amazonas Energia complementou a indicação do rol de credores para fins de aplicação do item III do Despacho ANEEL no 2.177/2020 e do parágrafo 9º do art. 6º da REN no 885/2020.

Em 12 de agosto de 2020, por meio da Nota Técnica 151/2020–SGT-SFF/ANEEL, o órgão regulador manifestou-se favorável ao repasse de parte dos recursos da Conta Covid-19 no montante de R$ 223.582, diretamente aos credores da Amazonas Energia.

Para a utilização do saldo remanescente da Conta Covid de R$ 91,9 milhões, a AmE deverá adimplir seus débitos ou solicitar uma nova cessão de créditos.

NOTA 27.2 – Ativo Intangível em Curso – AIC Ressarcível para Eletrobras

Relativamente ao montante do ressarcimento devido à vendedora (Eletrobrás), a título de pagamento pelos Ativos Imobilizado em Curso - AICs ressarcíveis correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da contribuição de cada um dos ativos na base de remuneração líquida, conforme itens 5.1, inciso XXI e 5.3, do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, assinado em 10 de abril de 2019, resultado do Leilão 2/2018-PPI/PND/Amazonas Energia, desconsideradas eventuais contabilizações, posteriores à data-base do laudo de avaliação, de investimentos necessários à imobilização desses ativos em curso, a Companhia até o presente momento não efetuou o levantamento dos valores a serem provisionados como valor ressarcível, uma vez que aguarda a homologação pela ANEEL do resultado da Revisão Tarifária Extraordinária - RTE. Em 20 de julho de 2020 a Companhia protocolou junto à Aneel o Laudo de Avaliação dos Ativos, assim como as demais infomações necessárias ao andamento dessa revisão. A Administração tem a expectativa de que o processo esteja encerrado até outubro de 2020. Ademais conforme cláusula 5.3, a compradora se compromete a contratar consultor técnico para apuração do montante de ressarcimento devido à Eletrobras. O entendimento da Companhia com base em suas avaliações da operação até o presente momento é que o registro da obrigação no passivo ocorrerá mediante um registro no ativo como um direito de concessão adquirido.

AMAZONAS ENERGIA S/A

TARCÍSIO ESTEFANO ROSA
Diretor-Presidente

CELSO DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Diretor Financeiro

FÁBIO FICK
Diretor de Administração

RADYR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor de Distribuição no Interior

EDUARDO DE XEREZ VIEIRALVES
Diretor Técnico e de Operação na Capital

MARCELO DE PINHO LIMA
Diretor de Clientes

LUCIANA CRISTINA RODRIGUES
Diretora Regulatória e Jurídica

CLEONICE ARAÚJO DE SALES
Contadora - CRC- AM 010393/O-7